

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.788

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1986

## Transporte público mais humanizado

Foi dado início à segunda etapa do Treinamento para Operadores do Sistema de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belém, decorrente de convênio da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) com a EBTU (Empresa Brasileira de Transportes Urbanos). Para tal, veio à capital paraense um grupo de técnicos para, em conjunto com a equipe de treinamento da EMTU, repassarem os conhecimentos a motoristas, cobradores, fiscais e representantes das comunidades, bem como a elementos do Bptran.

Os ensinamentos são ministrados pelos técnicos Marcos Floravante e Abigail Diógenes, que na vila de Icoaraci, em regime integral, estão conseguindo um melhor relacionamento entre os profissionais que trabalham em viaturas coletivas, os usuários das mesmas e os policiais do trânsito, o que serve para melhorar o nível de serviço do transporte público de passageiros. A metodologia aplicada valoriza sócio-profissionalmente sobretudo os condutores de veículos e os cobradores, agora orientados no sentido de cuidarem bem dessas viaturas mas dispensando a máxima atenção aos seres humanos que transportam. O pessoal ora treinado se compromete a transmitir a outras pessoas os ensinamentos que estão sendo ministrados, multiplicando assim a conscientização por uma nova valorização profissional.

### APÓIO DE JADER

Humanizar o transporte público de passageiros tem sido uma das constantes preocupações do governador Jader Barbalho, pelo que dá integral apoio a essa tarefa, que inclui noções de primeiros socorros, relações humanas, prevenção de acidentes e outras medidas voltadas para o atendimento de quem utiliza transportes coletivos.



Área que está sendo preparada para cultivo de arroz, em Terra Alta.

## Sagri implanta culturas de ciclo curto em Curuçá

Os técnicos da Secretaria Estadual de Agricultura, coordenados pelo engenheiro agrônomo Greeden Gauch, estão plantando culturas de ciclo curto em Terra Alta, no município de Curuçá, com o fim de promover a auto-suficiência daquela base física da Sagri, garantindo assim, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos projetos de fomento, como piscicultura, citricultura e seringueira, ali desenvolvidos.

Inicialmente foram plantados cinco hectares de algodão do tipo Acalla Del Cerro, cuja produção será vendida para a Companhia Nacional de Estamparia CIANE, que fornece os insumos e garante a compra da safra; e cinco hectares de feijão dos tipos caupi e tracuateua, que ainda não tem comercialização definida porque os técnicos estão estudando o melhor preço para vender o produto. Nos próximos meses mais 10 hectares vão ser preparados para culturas de ciclo curto em Terra Alta e até o final do ano chegarão a 20 hectares que serão aproveitados para o plantio de arroz.

**MILHO MAIS BARATO**  
A Secretaria de Agricultura do Estado'

Sagri, continua repassando aos avicultores do Estado, através da Associação Paraense de Avicultura Apavi, milho mais barato que os praticados no mercado.

Atualmente uma saca do produto está custando entre 110 e 112 cruzados, mas a Sagri através de convênio feito com a CFP Companhia de Financiamento da Produção, de onde adquire o milho, está repassando aos avicultores pelo mesmo preço que comprou, ou seja, Cr\$ 85,20.

Provenientes de Rondônia, Imperatriz e do Pará as 28 mil toneladas foram adquiridas em fevereiro deste ano como resultado de um acordo firmado em outubro do ano passado com o objetivo de contribuir para o fomento da avicultura do Estado.

O milho, que está sendo repassado por etapas, além de ser distribuído aos pequenos criadores das comunidades assistidas pelo Governo do Estado e para a Associação Paraense de Avicultura ainda é utilizado na fabricação de ração para o criatório da Sagri.

## Seduc divulgou vencedores

São conhecidos os vencedores dos concursos sobre o Cartaz da Semana da Pátria e sobre "Carlos Gomes". A comissão encarregada de julgar os trabalhos reuniu-se no auditório Ettore Bóso do Instituto Carlos Gomes, quando os 20 melhores trabalhos feitos por estudantes de 1º e 2º graus, tiveram o julgamento e o consequente resultado dos 5 melhores trabalhos.

Na coordenação da comissão o coronel Amarantes da PM e com a participação de representantes do Exército (Major Germano), Marinha (Capitão de Fragata Sérgio Porto de Luz), SAM (Arlete Pinheiro), Fundação Educar (Ivanilde Soares Melo), Semecc (Ivan Rego Melo), Secdet (Ellane Pádua Costa), Seduc (Dra. Maria Lúcia Abreu). Todos, procuraram definir o julgamento de acordo com o

trabalho de cada um, baseando-se no impacto, beleza, expressão, civismo, abrangência, autenticidade, ortografia, estílo e concordância.

### VENCEDORES

No concurso de cartazes Semana da Pátria, foi classificado em 1º lugar o trabalho da aluna Eraldine Pinto de Oliveira, mas com a sub-legenda do trabalho do aluno Nelson Gomes da Silva, que abordou o tema "Liberdade Aclama de Tudo", que por sinal ficou em 3º lugar. Em 2º lugar, classificou-se o trabalho de José Selvas de Alencar (2º grau-Visconde de Souza Franco), com o tema "Liberdade abre as asas sobre nós". Em 4º lugar - Maria Julieta Amaral da Costa e em 5º lugar - Rul Rabelo Figueiredo. No concurso sobre os 150 anos de nascimento de Carlos Gomes, classificou-se em 1º lugar, Augusto Silva.

## Turismo: apoio para congresso

Os órgãos governamentais ligados ao turismo estão preparados para dar integral apoio à realização do próximo Congresso programado pela Associação Brasileira de Agentes de Viagens, a ter lugar em Belém, no mês de agosto. Tanto a Secretaria do Estado de Cultura, Desportos e Turismo, como a Companhia Paraense de Turismo e a Fundação Cultural Tancredo Neves tomaram os preparativos para garantir o êxito esperado pela ABAV, que vai trazer ao Pará um grande número de profissionais especializados em excursões e em todas as modalidades da indústria turística.

Durante os dias em que os congressistas passarem nesta capital, funcionários bem treinados da Secdet, Paratur e da Fundação Cultural Tancredo Neves lhes prestarão o máximo em acolhimento e informações, para que tomem perfeito conhecimento do potencial turístico tanto da metrópole da Amazônia como do Marajó e outras paragens onde pode e deve ser melhor desenvolvido o fluxo de pessoas atraídas pelas belezas, folclore, comidas típicas e histórico paraenses. Será tentada uma abrangência para que os agentes de viagem venham a organizar pacotes turísticos não somente para este Estado mas também para lugares agradáveis da Região Amazônica.

### NO CENTUR

Até bem pouco tempo seria impossível a realização em Belém de um Congresso dessa natureza, porque não havia infra-estrutura. O próprio presidente local da Associação Brasileira de Agentes de Viagens declarou que isso somente se tornou possível graças ao incondicional apoio prometido há algum tempo pelo governador do Estado: "Nós vamos ter um espaço que talvez não tivéssemos tido até hoje. Acredito que seja a maior chance que vamos ter a de fazermos o Congresso. E essa iniciativa só se tornou viável por causa do empenho particular do governador Jader Barbalho. Há dois anos passados, quando nos candidatamos à presidência da ABAV, ele nos ofereceu a garantia de que o Centro estaria pronto para esse tipo de evento. Um ano atrás, quando ratificamos o nosso propósito de realização do Congresso, ele manteve a palavra, e realmente o Centro está aí!"

O presidente local da ABAV não tem dúvida de que os hotéis, as lojas, as empresas de aviação, as empresas que vendem passagens, os restaurantes, os artesões e até as barraquinhas que oferecem comidas típicas, lucrarão com a vinda dos congressistas, a partir do momento em que começarem a chegar, porque em sua grande maioria nunca conheceram pessoalmente esta parte da Amazônia e gastarão dinheiro como turistas que serão enquanto aqui estiverem. Além disso, divulgarão nossa potencialidade, assim fazendo com que posteriormente milhares de pessoas venham fazer turismo nesta região, depois do XIV Congresso da ABAV.

### GRANDE EXPOSIÇÃO

O local de trabalho dos congressistas será o Centro de Convenções e concomitantemente com o evento da Associação Brasileira de Agentes de Viagens será realizada a Exposição Turismo 86, ocupando todo o térreo do Centur, sua Praça do Povo e parte do quarto andar do prédio da Fundação Cultural Tancredo Neves, de 19 a 23 de agosto.

Uma firma especializada em grandes exposições foi contratada para a montagem de 250 "stands" a serem ocupados por cerca de 150 expositores.

**ANO XCV — 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.788****BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1986**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
JADER FONTENELLE BARBALHO

**VICE-GOVERNADOR**  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULÉS JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA  
*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
*Educação*  
ARIBERTOVENTURINI, em exercício,  
*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES  
*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRAA DE CASTRO  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA  
*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

**DECRETO**  
Do Governo do Estado

**RESENHAS E RESUMO DE**  
**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração  
e Fazenda

**RESOLUÇÃO**  
Da Fundação Educacional do Estado do  
Pará

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**  
Do Ministério da Aeronáutica

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**  
Do Conselho de Contas dos Municípios

**1 CADERNO**  
16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

**IMPRENSA OFICIAL****DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX	226-7888
	226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente	— 226-0078
Departamento de Administração	— 226-1196
Departamento Técnico	— 226-1769

**Diretor-Presidente, em exercício****NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****Na Capital**

Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página  
CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50****MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1986

O Governador do Estado: Resolver Autorizar LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para o Japão, no período de 27 de julho à 05 de agosto do corrente ano, atendendo a convite oficial do Ministério das Relações Exteriores do Japão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n° 14851)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****RESSENHAS DE PORTARIAS**

Port. n° 272, de 01.07.86, Designar José Maria Z Feferino dos Anjos, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Implementação/DRH, durante as férias do titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. n° 276, de 01.07.86, Designar Pedro Afonso Santana de Andrade, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pela Seção de Arquivo, durante as férias do titular, no período de 01 a 30.07.86.

Port. n° 278, de 03.07.86, Conceder a Marivalda Margalho do Vale, Agente de Portaria - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 19.06 a ... 18.07.86.

Port. n° 279, de 03.07.86, Conceder a Eulalia Romana da Paixão, Agente Administrativo - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 10.08 a 07.11.86.

Port. n° 280, de 03.07.86, Designar Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha, Economista - Classe "A", para responder pela Coordenadoria do Departamento de Recursos Materiais/DRM, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 281, de 03.07.86, Designar João Carlos Faria Frazeiro, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Recursos Materiais/DRM, durante o impedimento da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 282, de 03.07.86, Cancelar as férias de Hermínia Gohnston Melo, Administrador - Classe "A", concedidas através da Portaria n° 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 283, de 03.07.86, Designar Maria das Graças Bentes Almeida, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Divisão de Patrimônio/DRM, durante as férias do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 284, de 03.07.86, Designar Otian José Moraes Neto, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pelo Setor/DRM, durante as férias do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 285, de 03.07.86, Designar Hermínia Gohnston Melo, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Compras/DRM, durante o impedimento do titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 287, de 04.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Venânia da Silva Coelho, Administrador - Classe "A", no período de 01 a 30.07.86, relativas ao exercício de 1985.

Port. n° 288, de 04.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maria de Fátima Pompeu Farias, Assistente Técnico - Ref. XXVI, no período de 24.06 a 23.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 290, de 04.07.86, Cancelar as férias de Vilma Souza da Silva, lotada na Imprensa Oficial do Estado, ora a disposição da SEAD, concedidas através da Portaria n° 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 292, de 09.07.86, Cancelar as férias concedidas através da Portaria n° 269, de 30.06.86, de Luiz Sérgio da Silva Listo, Antônio Carlos Santos Melo, Kátia Cristina Bentes Moreira, Edilson Ferreira Barbosa e Acácia Lúcia Nascimento Pereira, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 293, de 09.07.86, Cancelar as férias de Wildes Moraes Corrêa, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, concedidas através da Portaria n° 173, de 30.05.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. n° 294, de 09.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Wildes Moraes Corrêa, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, no período de 14.07 a 12.08.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 295, de 09.07.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maria Oneida Trindade Lago, Assistente Técnico - Ref. XXVII, no período de 07.07 a 05.08.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 296, de 09.07.86, Conceder a Mary Lia Machado Carneiro, Assistente Jurídico - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 01.07 a 30.07.86.

Port. n° 297, de 09.07.86, Conceder a Keler Eliseu da Costa Lobo, Agente Administrativo - Classe "A", 05 (cinco) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 24.06 a 28.06.86.

Port. n° 298, de 09.07.86, Conceder a Maria do Carmo Quaresma e Silva, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 23.06 a 12.07.86.

Port. n° 299, de 09.07.86, Conceder a Nélia Tavares Tinoco, Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 21.06 a ... 20.07.86.

Port. n° 300, de 10.07.86, Designar Annis Elias Chein Casab, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela

Coordenadoria da Seção de Serviços Operacionais/CTE, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. n° 301, de 10.07.86, Designar José Guilherme Oliveira Vaz, Agente de Operações Gráficas - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Composição Gráfica/CTE, durante as férias da titular, da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 302, de 10.07.86, Designar Celisse Maria da Cunha Pinto, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Divisão de Programas Especiais/CTE, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 303, de 10.07.86, Designar Raimundo Sérgio Alves Gomes, Agente de Portaria - Classe "A", para responder pelo FG-4, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 304, de 10.07.86, Designar Davi da Silva Soares, Agente de Portaria - Classe "A", para responder pelo expediente do Gabinete, durante as férias da titular, no período de 14.07 a 12.08.86.

Port. n° 305, de 10.07.86, Designar Benedita Lucia Braga Cardoso, Datilógrafo - Classe "A", para responder pela Secretaria do Departamento de Recursos Humanos/DRH, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 06.08.86.

Port. n° 306, de 10.07.86, Autorizar Nilda de Souza Neri, Datilógrafo - Classe "A", para participar do XIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia, no período de 18 a 28.07.86, a ser realizado em Niterói-RJ, sem ônus para o Estado.

Port. n° 307, de 10.07.86, Autorizar Rosa Maria Botelho Soares, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do XIII Encontro Nacional de Estudantes de Economia, no período de 18 a 28.07.86, a ser realizado em Niterói-RJ, sem ônus para o Estado.

Port. n° 309, de 10.07.86, Autorizar Manoel Ferreira Coelho Neto, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para participar do XIV Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia, no período de 24.07 a 02.08.86, a ser realizado em Vitória-ES, sem ônus para o Estado.

Port. n° 310, de 11.07.86, Cancelar as férias de Iolanda Xerez Parente, Agente de Portaria - Classe "A", concedidas através da Portaria n° 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n° 311, de 11.07.86, Conceder a Maria das Graças Duarte de Medeiros, Agente Administrativo - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 31.07.86.

Port. n° 312, de 15.07.86, Designar Lourival Calandrini Branco, Agente Administrativo - Classe "A", lotado na JUCEPA, ora à disposição da SEAD, para responder pela Coordenação da Divisão de Material/DEAP, durante as férias da titular, no período de 15.07 a 14.08.86.

Port. n° 313, de 15.07.86, Designar Marco Aurélio Bolzane do Couto, Técnico de Contabilidade - Classe "A", para responder pela Seção de Serviços Gerais/DIMAP, durante o impedimento do titular, no período de 15.07 a 14.08.86.

Port. n° 314, de 15.07.86, Cancelar as férias de Odínea Leite Caminha, Administrador - Classe "B", concedidas através da Portaria n° 269, de 30.06.86, relativas ao exercício de 1986.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

PORTEIRA N° 047 DE 29 DE JULHO DE 1986

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

Resolve: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.1986, referente ao exercício de 1985, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- Ivanildo de Oliveira Soares  
- José Ribamar Silva Rangel  
- Maria Augusta da Silva Valente  
- Raimundo de Jesus dos Santos Bonfim

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

NAZIR RACHID

Diretor Presidente, em exercício

(G. Reg. N° 14898)

**FAZENDA****RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Port. n° 251/86-Designar, MARIA EDNA SANTOS O'BRIEN, MIRIAM MENDES PASCOAL e JOSÉ SALVADOR DA PENA MARCIÃO, para sob a presidência da primeira, constituir comissão para proceder o levantamento do material de consumo sob a guarda do Serviço de Material.

Port. n° 270/86-Designar, LUCYALVA MONTEIRO PENHA DE CARVALHO, para responder pela coordenação Financeira no período de 21 a 25.07.86, no impedimento de sua titular.

Port. n° 271/86-Conceder isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BÉM, para o exercício de 1986.

Port. nº 278/86-Colocar a disposição da 91. Região Fiscal-Ananindeua, a pedido ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ DO NASCIMENTO SENA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP/TAF-501.1, lotada na 2ª. Regional Fiscal.

Port. nº 279/86-Designar, MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, Diretora Geral de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria, na ausência de seu titular.

Port. nº 280/86-Designar, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES para responder pelo Departamento de Administração no período de 24.07 a 01.08.86, no impedimento de sua titular.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

Obs: A Portaria nº 251/86, para ser republicada por ter saído com incorreção no D.O.E do dia 15.07.86

RESUMO DE PORT.DO GAB.DA DIRETORIA GERAL DE ADM.  
Port. nº 124/86-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFERA, MÁRIO PONCE DE LEÃO FILHO e EUNICE HELENA DE LIMA RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação destinada a restauração do Sistema de iluminação externa desta SEFA.

Port. nº 125/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora HELOISA SILVA DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Contador GEP-ANSC 605.1, colocada à disposição da Procuradoria Geral do Estado, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente Licença será usufruída no período de 01.08 a 01.09.86.

Port. nº 128/86-Designar, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA e ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação para aquisição e colocação de carpete para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretoria Geral de Administração

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1800/86-Concedo a servidora ALDINA BRITO SALES, Salário Família para um (01) dependente, a partir de março/86.

1551/86-Concedo a servidora NEILA MIRANDA RODRIGUES Salário Família para um (01)dependente, a partir de maio/86.

10.702/86-Concedo ao servidor OTÁVIO MARTINIANO DE MESQUITA, Salário Família para um (01) de dependente, a partir de junho/86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REG.da FAZ.9ºRF  
Port. nº 42/86-Designar, os Fiscais de Tributos Estaduais, FABIANO DE CRISTO CRUZ, ACEDENIRO RODRIGUES e MARIA AUXILIADORA SANTIAGO, para em conjunto procederem o levantamento do estoque físico de Borracha em 30.06.86 nos seguintes contribuintes:

- GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL-Insc.Est.15.065329-8.Est. Br. 316-Km 19.  
- S/A BITAR IRMÃOS-Insc.Est.15.088729-9. Est. Br. 316 - Km 04.  
- TIGRE COM. E IND.LTDA-Insc.15.080492-0. Rod.Au - gusto Montenegro-Tenone s/nº  
- TIGRE COM.E IND.LTDA.-Insc.Est. 15.050143-9. Rod Augusto Montenegro-Tenone s/nº.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA  
Delegado Regional-9º.R.F  
(Ext.nº 7708-Reg.nº 19.965-Dia 30.07.86)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional De Medicina Do Estado Do Pará  
Edital

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido científica e pela interessada o extraviô da carteira profissional de Médica nº2807, expedida por este órgão a Dra."GEORGETTE FIQUENE DE GOUVEIA" receberá uma 2ª via da mesma. Assim, fica o documento extraviado anulado e sem valor nos termos da lei.

Belém 28 de julho de 1986  
Dr. Irson Da Silva Leite  
1º Secretario

(T.nº 07130-Reg.nº 19.964-Dia 30.07.86)

MINISTERIO DA AERONÁUTICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03 Nov.83, entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., para utilização de área no Aeroporto de Itaituba - PA.

Aos 02(dois) dias do mês de julho de ano de 1986:(mil novecentos e cem e seis), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presentes o Tenente-Coronel Aviador - CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS, chefe do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, representante o MINISTERIO DA AERONÁUTICA e o Sr. PEDRO,

TAVEIRA DO COUTO, representando a empresa SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda., resolvendo aditar o Termo de Contato celebrado em 03 Nov.83 entre o Ministério da Aeronáutica e a TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., neste ato denominado "CONTRATO INICIAL", com o fim de adaptá-lo segundo a nova denominação social da ARRENDATÁRIA, prevista na CLÁUSULA OITAVA da Sétima alteração havida no Contrato Social da TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda., datada de 23 de outubro de 1984.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O termo ARRENDATÁRIA utilizado no CONTRATO INICIAL para denominar a TAPA - Taxi Aéreo Parana Ltda. passa de agora em diante, a denominar a Empresa SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO INICIAL no que não colidirem com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de junho de 1986

CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS-Ten.Cel Av  
(Representando e MINISTERIO DA AERONÁUTICA).

PEDRO TAVEIRA DO COUTO  
(Representando a SAMA - Serviço Amazônia de Manutenção Ltda.)

WALDOMIRO EDUARDO PEREIRA  
(Testemunha)

TADEU ARRIL LAPADULA  
(Testemunha)

(T.nº 07129-Reg.nº 19.962-Dia 30.07.86)

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº01/86 - CONC

#### TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E A FIRMA - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Termo de contrato celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS da 8ª Região Militar, orgão do Ministério do Exército, representada // pelo Sr. CT QEM FC FRANCISCO DAS CHAGAS /- NOGUEIRA LEOPOLDINO, Ordenador de Despesas da CRO/8 e a firma CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, localizada à Av. Magalhães Neto s/n, Edifício Odebrecht - Salvador - BA, que se fez representar pelo Engº ANTONIO DE CASTRO ALMEIDA, em decorrência da concorrência nº 01/86 - M realizada em 10 de junho de 1986, homologada pelo chefe do Departamento de Engenharia e comunicações conforme ofício nº 466-S4.3 de 25 de junho de 1986, DOM

#### 1. OBJETO

Fornecimento de material e mão-de-obra para a construção de 05 PNR para OF/SUP 23 - PNR para Cap. 16 PNR para Ten. 130 PNR para ST/Sgt e obras complementares e de infraestruturas na Garnição de Marabá-PA.

#### 2. VALOR

O valor global e reajustável do TERMO DE CONTRATO é de CZ\$82.621.446,21 (OITENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E Vinte e Um CENTAVOS), sendo apanhado somente CZ\$20.634.471,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados), recursos do programa FT/90 - obra nº 14-CR-FTE - CZ\$4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil cruzados) do PO/86 - obra nº 01-CR conforme notas de Empenho nºs 266-5 e 267 - 7, de 9 de julho de 1986.

O saldo restante no valor de CZ\$57.856,975,21 (cincoenta e sete milhões, oitocentos e cincuenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco cruzados e vinte e hum centavos que complementa o valor restante da Cláusula 3º - PREÇO, será empenhado posteriormente, dependendo de suplementação de recursos

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do TERMO DE CONTRATO, são provenientes dos recursos distriduidos a CRO/8 pelo projeto de construção de Residências da FT/90/86 e PO/86. Obra - 14-CR-FTE e Obra 01-CR-PO/86.

#### 4. VIGÊNCIA

O TERMO DE CONTRATO entrará em vigor 5(cinco)- dias úteis, contando a partir do 5º(quinto) dia útil subsequente ao dia da expedição da Ordem de Serviço, findando-se na data em que for - /, assinado o TERMO DEFINITIVO da obra.

Belém - PA, 10 de junho de 1986

FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA LEOPOLDINO  
TC QEM FC ORDENADOR DE DESPESAS DA COR/8  
(T.nº 07129-Reg.nº 19.969-Reg.nº 30.07.86)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL "NOVO HORIZONTE".

Denominação: Centro Social Educacional "Novo Horizonte".

Data de fundação: 8 de julho de 1986.

Objetivos do Centro: Objetivo socio/educacional de assistência às pessoas carentes do bairro. É uma entidade sem fins lucrativos.

Mandato da Diretoria: 2 anos

O Centro Social Educacional tem como Presidente :

Prof. Adm. Daniel Lourenço.

Faz parte deste centro um Movimento Força Jovem que tem como objetivos: a) Realizar promoções culturais e desportivas e a Integração da juventude com outras entidades que tenham os mesmos objetivos.

O Movimento tem como Presidente Nelson José Soueiro da Silva com um mandato de 2 anos.

As duas entidades tem sede própria na Av. José de Alencar nº 41 -Marambaia.

Daniel Lourenço Nelson José S. da Silva  
Presidente do Centro Presidente do Mov. Força Jovem.  
(G.Nº14.892)

Resumo do Estatuto do "Centro Comunitário D. Pedro II", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 16 de julho de 1985.

Denominação: Centro Comunitário D. Pedro II.

Fundo Social: O Patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis adquiridos ou legados, auxílios e subvenções dos poderes públicos, mensalidade dos sócios, do nativos e rendas diversas.

Fins: É sociedade civil, sem fins lucrativos, tem finalidade: a) Promover a educação da família através dos cursos de corte e costura, arte culinária, pintura, etc.; b) Desenvolver a Cultura a família de todos os sócios por meio de cursos de Alfabetização para adultos e crianças, bem como o ensino de 1º Grau.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 16 de julho de 1985.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos

Duração: Prazo Indefinido

Responsabilidade: A diretoria do Centro Comunitário D. Pedro II será composta de um presidente; um vice-Presidente, um secretário e um tesoureiro, que serão eleitos em Assembléia Geral com votação secreta, respondendo subsidiariamente pelas obrigações contratuais.

Dissolução: Em caso de extinção da Sociedade: O seu Patrimônio Social se reverterá em benefício de uma Instituição congênere.

Diretoria: Presidente: JOVINA PRADO LOIOOLA/ice-Presidete: MARIA DE FÁTIMA DUARTE; Secretaria: EDINA MOREIRA/Tesoureira: CLARICE MONTEIRO SANTOS PRADO.

Belém, 21 de Julho de 1986

JOVINA PRADO LOIOOLA  
Presidente  
(G.Nº14.893)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO PIONEIRO DE MARABÁ. A.M.N.P.M

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá, aprovado em sessão de Assembléia Geral de fundação desta entidade, realizada em 20 de Abril de 1986, e registrado no Cartório do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Marabá, estado do Pará, no livro A, número 03 ás folhas 17/19, sob o número 02726/86, em 05 de junho de 1986.

Denominação: Associação dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá-AMNP.M

Fundação: 20 de abril de 1986

Sede: Núcleo Pioneiro de Marabá

Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos. Finalidade: Promover a união e solidariedade entre os associados, defender, exigir e lutar pelos direitos legítimos dos moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá, lutar pela organização livre e soberana dos Moradores do Núcleo Pioneiro de Marabá.

Administração: Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário, um Tesoureiro e quatro suplentes, eleitos em Assembléia Geral para o mandato de dois anos podendo haver reeleição.

Representação: Compete ao Presidente representar a Associação perante a administração pública ou autoridades constituidas, podendo inclusive delegar poderes. Convocar as sessões da Diretoria da Assembléia Geral.

Conselho Fiscal: É composto por três membros titulares e três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato igual ao da Diretoria Efetiva, podendo ser reeleitos.

Reformulação do estatuto: Só poderá ser reformulado em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante o voto de 2/3 dos associados presentes.

Extinção e Destino do Patrimônio: Em caso de extinção desta associação, o que só poderá ocorrer se o número dos associados for inferior a cinco, seu patrimônio será destinado à entidade de objetivos afins.

Marabá, PA, 21 de julho de 1986

Nagila Maria Mello Marina

- Presidente da AMNPM - (G.Nº14.894)

Resumo do Estatuto da Associação dos Servidores em Educação de Tucuruí, fundada em 28/09/85. Tem por objetivo estudar, coordenar, proteger, organizar, defender e representar jurídica e socialmente os professores e funcionários da rede de ensino, estadual, municipal e particular de Tucuruí, sem fins lucrativos. A ASSET terá fórum e sede na cidade de Tucuruí.

(G.Nº14.895)

## FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

RESOLUÇÃO Nº 18/86-CD DE 25 DE JUNHO DE 1986

Assunto: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.029,00 (trinta e dois mil e vinte e nove cruzados).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item III do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo nº 0512/86-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 27.05.86,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.029,00 (trinta e dois mil e vinte e nove cruzados), ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, Parágrafo 1º, item I de 17 de março de 1964, para atender a solicitação, constante, do Processo nº 0512/86-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070212.003 - Funcionamento da Faculdade Estadual de Medicina do Pará.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.029,00  
3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 17.000,00  
TOTAL Cr\$ 32.029,00

Art. 3º - A Abertura de Crédito Suplementar será atendida, com o Superavit Financeiro referente ao exercício de 1985.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua homologação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 21 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 16 de junho de 1986.

Dr. ALBERTO VENTURINH

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(Ex. N.º 7706 - Reg. N.º 19963 - Dia: 30.07.86)

## ANÚNCIOS

CESAL-CERÂMICA SANTA LUIZA S/A, CGC-MF Nº 04.048.784/0001-65, ATA, DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 06.06.86, às 09:00 horas do dia 06.06.86, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Roberto Cameli nº 2.228 reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto, desta sociedade. A convocação foi feita por carta-convite a todos os acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Cleide Maria Coelho e secretária Francisca Costa e Silva. Aberto os trabalhos a presidente informou que para atender as exigências da legislação em vigor que rege a matéria, a reunião ficava suspensa até o dia 28.06.86, quando então voltaria a se reunir às 09:00 horas. Reabriu a reunião às 09:00 horas do dia 28.06.86, a presidente, informou que cumpridas as exigências legais quanto ao prazo de publicação previsto no art. 133 da Lei 6.404/76, estava dando prosseguimento a sessão suspensa. Foi constatada a presença de totalidade dos acionistas com direito a voto, no livro de presença. Os documentos que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do dia 29.05.86. As matérias da ordem do dia são as constantes da Convocação. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas por unanimidade de votos e constaram das seguintes matérias. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrados em 31.12.84 e 31.12.85; b) As Correções das Expressões Monetárias dos exercícios sociais encerrados em 31.12.84 e 31.12.85, respectivamente, nos valores de Cr\$ 274.660.304 e Cr\$ 316.085.245, totalizando Cr\$ 1.592.745.549 e suas Capitalizações; c) Fixados os honorários da Administração; Para os membros do Conselho de Administração, mensal e individualmente, Cr\$ 150,00 e para os membros da Diretoria, mensal e individualmente, o limite permitido pela legislação (imposto de renda); Por ter expirado o prazo do mandato; O Conselho de Administração foram reeleitos para um mandato de 3 anos; Presidente: Cleide Maria Coelho, brasileiro, solteira, tecnólogo em processamento de dados, CI RG nº 1.209.640-SSP-PA, CPF 128.624.792-68, com endereço à Trav. Antônio Baena, 519; Membros: Gerson de Souza Martins, brasileiro casado, comerciante, CI RG nº 91.998-23, via-SSP-PA, CPF 118.108.402-44, com endereço à Rua Con. Jerônimo Pimentel, 536, aptº 1.202 e, Francisca Costa e Silva, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, CI RG nº 366.430-SSP-PA, CPF 031.715.402-82, com endereço à Alameda Moreira da Costa, 16; e por ter expirado o mandato da Diretoria, foram reeleitos por um mandato de 3 anos: Diretor Presidente: Jorge Luiz Silva Mesquita, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG nº 1.058.838-SSP-PA, CPF 085.754.442-04, com endereço à Alameda Moreira da Costa, 16; Diretor Comercial: Francisco Costa e Silva, acima qualificado; Diretor Técnico: Adilson da Silva Machado, brasileiro, engº civil, CI RG nº 1.174.440-SSP-PA, CPF 039.848.002-82, com endereço à Alameda Belchior de Araújo, 18. Todos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Revisão do Capital Social autorizado de Cr\$ 800.000.000,00 ate o limite do subscrito e registrado de Cr\$ 320.569.080,00; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 430.569.080 para Cr\$ 5.000.000.000,00; c) Capitalização do valor de Cr\$ 1.592.743.920 da Reserva de Capital - Correção monetária do Capital Realizado, ficando um saldo a capitalizar de Cr\$ 19.720.709 para capitalização futura, sendo que o valor capitalizado de Cr\$ 423.224.420 define-se as Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 1.159.515.500 para as Ações Preferenciais Nominativas, distribuídos sob forma de ações bonificadas aos acionistas, gratuitamente, tudo de conformidade com os mapas de correção monetária, no subscritor; d) Modificação das Expressões Monetárias "de cruzado"; e) Alteração das quantidades de ações subscritas e integralizadas de 2.023.313.000 para 2.023.313, sendo 587.649 Ações Ordinárias Nominativas e 1.435.664 Ações Preferenciais Nominativas; f) Alteração do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; g) Alteração do Capitul do art. 5º do estatuto social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$ 5.000.000.000, dividido em 5.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: Cr\$ 1.600.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 3.400.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas"; g) Os acionistas terão que efetuar a devolução dos títulos múltiplos que possuem para efeito de substituição, em decorrência da alteração das quantidades, expressão monetária e do valor nominal das ações. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 28 de junho de 1986, ass) Cleide Maria Coelho, presidente; Francisca Costa e Silva, secretária; acionistas: Djalma Monteiro Teixeira, Francisca Costa e Silva, Jorge Luiz Silva Mesquita, Adilson da Silva Machado, Cleide Maria Coelho, Gerson de Souza Martins. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na JUCEPA sob o nº 001738 em 24.07.86, Alfredo Ferreira Coelho, secretário Geral.

(T.nº 07129-Reg.nº 19.961-Dia 30.07.86).

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARA  
Travessa Rui Barbosa, 1.331  
Belém-Pa.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais sociais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 01/08/86, às 19:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberar e aprovar a Proposta de Contas Relativa

tória da Diretoria do exercício de 1985 e Previsão Orçamentária para o exercício de 1987, ambas com parecer favorável do Conselho Fiscal. A sessão será realizada à Travessa Humaitá nº 2.412.

Belém, 29 de Julho de 1986.

PROF. JOSE ABY ALMEIDA

Presidente

(T.nº 07131-Reg.nº 19.966-Dia 30.07.86)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON

CGC/MF nº 04.218.020/0001-94

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A, METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 11 de agosto de 1986, às 10 horas, à Trav. Dr. Romualdo Coelho nº 648, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

1-Apreciação e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações conforme instrução nº 048 CVM de 20.03.86.

2-Correção de expressão monetária do capital social e capitalização da parte da reserva constitutiva;

3-Alterações Estatutárias consequentes;

4-Outros assuntos de interesse da sociedade

Belém, 30 de julho de 1986

PEDRO RENDA FILHO

Presidente

(T.nº 07125-Reg.nº 19.952-Dias 29,30 e 31.07.86)

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F.Nº 04.984.803/0001-89

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em 11 de Agosto de 1.986, às 10:00 horas em sua sede Social a Rua XV de Novembro, nº 226 - 1º Andar, sala 1.004, na cidade de Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem de Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações de resultados do exercício social, encerrado em 31/12/85; b) Aumento de Capital Autorizado, com apresentação da Conta de Reserva Social de Capital; c) Aumento de Capital Autorizado com novas subscrições de ações Ordinárias; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 29 de Julho de 1986

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.nº 07131-Reg.nº 19.967-Dias 30,31.07. e 01.08.86)

COMBU-COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC-MF nº 04201943/0001-33

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 08 de Agosto de 1986, às 10:00 horas, na sede da empresa, situada no Rio Taubá, Município de Muñá, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/85;

b) Capitalização da reserva de Correção Monetária do capital realizado;

c) Fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros;

d) Adequação do capital da empresa ao plano cruzado.

e) Deliberação sobre o aumento do capital autorizado e consequente alteração do estatuto social;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, as cópias das demonstrações financeiras.

Muñá, 30 de Julho de 1986

SAHID XERFAN

Presid. Conselho de Administração

(T.nº 07127-Reg.nº 19.958-Dias 30,31.07.e01.08.86)

### ESCRITURA PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO DA ITAMINAS SIDERÚRGICA DO PARÁ LIMITADA - SIPAR em COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR; na forma a baixo:

SAIBAM quantos esta virem, que aos 02 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986), da Era Cristã, nesta cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, no edifício do Fórum, à Rua Pereira de Freitas, 163, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) SIDERÚRGICA SANTA MARIA PARTECIPACAO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., empresa sediada à Av. Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bon Jesus, Itapemirim, Estado de Minas Gerais, CGC nº 19.329.002/0001-57, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31200149241 em 09/07/73; 2) SIDERÚRGICA ITAFERRO LIMITADA, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bon Jesus, em Itapemirim, Estado de Minas Gerais, na Rua Virginia, 115, portador da Carteira de Identidade nº M-116.641, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF/MF nº 129.873.286/72; Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o nº 15.327, portador do CPF/MF nº 006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba nº 905, apartamento 301, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Pessoas conhecidas, e pelas duas testemunhas adianta e assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, um após outro e de per si, me foi dito: 1º) que são os únicos sócios da Sociedade por totais de responsabilidade limitada, denominada Itaminas Siderúrgica do Pará Ltda - SIPAR, cujo contrato foi registrado na Junta Comercial do Es-

tado de Minas Gerais, digo, do Estado do Pará, sob o nº 15.200.247.045, em 22/12/85; e 1ª alteração registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 0001186 em 22/05/86; 2º) que, entre si, convencionaram transformar, como efetivamente transformam, a referida sociedade em uma sociedade anônima de capital autorizado, sob a denominação de Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, no Km 422, da PA 150, Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, mantendo escritório na Rua Santa Rita Durão, nº 19, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e na Praia do Botafogo, nº 228, Grupo 1.107, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, adotando o sistema de capital autorizado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e legislação complementar, a qual se regerá pelo seguinte estatuto, por todos os ora outorgantes e reciprocamente outorgados, aceitos e aprovados: ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR". CAPÍTULO I - Denominação, sede, fins e duração: Artigo 1º:- Sobre a denominação de "Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR", é constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelos demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, Artigo 2º:- A Sociedade tem por objetivo o florestamento e reflorestamento, carvoejamento, a exploração de indústria e siderúrgica, digo, siderurgia, com usina de produção de ferro gusa, de aço e ligas metálicas, sua comercialização, transporte e exportação. Parágrafo Único:- A Sociedade poderá participar, como quotista ou acionista, de outras empresas, Artigo 4º:- A Sociedade terá seu tempo de duração indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital e das ações - Artigo 5º:- O Capital Social será de Cr\$25.873.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil cruzados), dividido em 25.873 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três) ações ordinárias e 2.225 (duas mil duzentas e vinte e cinco) ações prefer

tantes, e forem regularmente convocados e formando o número legal, assinando o "Livro de Presença", a fim de deliberar sobre a ordem do dia, constante do anúncio da respectiva convocação. ARTIGO 169: - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 170: - A Assembleia Geral Ordinária será instalada para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei 6.404, de 15/12/76. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ARTIGO 189: - A Sociedade será administrada por uma Conselho de Administração e uma Diretoria. PARÁGRAFO ÚNICO: - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, cabendo aos diretores a representação da sociedade. ARTIGO 190: - O Conselho de Administração será composto de 06 (seis) membros acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e 04 (quatro) conselheiros com mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição. PARÁGRAFO ÚNICO: - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos eventuais. ARTIGO 209: - Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho de Administração. ARTIGO 210: - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, podendo o Presidente indicar seu substituto. Ocorrendo vacância de cargo ou conselheiros remanescentes dar-lhe-ão substituto até a posse do novo titular eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. ARTIGO 229: - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer membro da Administração, e deliberará por maioria de votos sobre os assuntos de sua competência, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate na votação, além do voto quantitativo. PARÁGRAFO ÚNICO: - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, devendo ser arquivadas, na Junta Comercial, e publicadas no órgão oficial, digo, oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aquelas que estiverem destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ARTIGO 239: - A forma de convocação do Conselho de Administração, fica a critério de quem o convocar, desde que seja concedido um prazo mínimo de 04 (quatro) dias contados a partir da convocação até a data da reunião do Conselho. ARTIGO 249: - Embora extintos os seus mandatos, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. ARTIGO 259: - Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Conselheiros. ARTIGO 269: - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; f) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos; g) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; h) autorizar, se o Estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do Ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros; i) escolher e distribuir os auditores independentes, se houver. ARTIGO 279: - A diretoria será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, que terão a designação de Diretor Presidente, e dois diretores sem designação. ARTIGO 289: - O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos. ARTIGO 299: - Os diretores são investidos nos seus cargos mediante as assinaturas do termo de posse no livro de Atas da Diretoria. ARTIGO 309: - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da diretoria, seu substituto será nomeado pelos demais diretores. ARTIGO 319: - Em caso de vacância, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para completar o restante do mandato. ARTIGO 329: - A Diretoria reunir-se-á com a maioria de seus membros sob a direção de seu Presidente. PARÁGRAFO ÚNICO: - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á as respectivas atas, em livro próprio. ARTIGO 339: - Embora extintos os seus mandatos OS MEMBROS DA DIRETORIA continuarão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. ARTIGO 349: - A Diretoria reunir-se-á, para apreciação dos negócios sociais, sempre que convocada por qualquer membro da administração e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, além do voto de quantidade, em caso de empate, o de qualidade. ARTIGO 359: - Ressalvados os atos que por lei competem exclusivamente a Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, e observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 369 deste estatuto, a Diretoria tem amplos e gerais poderes para gerir todos os bens, negócios e haveres da sociedade, podendo deliberar sobre: a) a aquisição, alienação, compromisso, cessão, permuta, dação em pagamento, arrendamento, transmissão de posse e domínio de bens imóveis, semovíveis e móveis, título, apólices e todo e qualquer pertence; c) contratação de empréstimo a longo prazo, estipulações, convenções de preço, forma de pagamento, prazo, juros, multas, garantias e demais cláusulas e condições; d) celebração de contrato em geral, por instrumento público, ou particular, transmissão de direito e ação, condissos de diávidas, prestação de fianças; e) aquisição e subscrição de ações ou quotas de empresas; f) contratação e nomeação de procuradores com poderes "ad judicium" e "ad negotia". ARTIGO 369: - A representaçãoativa é passiva da sociedade, em Juiz ou fora dele, compete a dois diretores em conjunto. PARÁGRAFO ÚNICO: - Os atos que impliquem em renúncia de diretores, hipoteca, gravames e alienação de bens sociais, constituem sempre competência exclusiva de Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou gerente indicado pelo Diretor Presidente e terão obrigatoriamente a anuência do Presidente do Conselho de Administração homologado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 379: - Compete ao Diretor Presidente, além das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei e pelo presente estatuto: a) presidir as Assembleias Gerais; b) junto com o Conselho de Administração supervisionar e orientar, de forma geral, todos os negócios da sociedade; c) coordenar todos e quaisquer trabalhos dos demais diretores, atribuindo-lhes tarefas e funções não específicas desse estatuto. PARÁGRAFO ÚNICO: - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Artigo 38 - Não haverá Conselho Fiscal em funcionamento de modo permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas. CAPÍTULO VI - Do exercício social e demonstrações financeiras. ARTIGO 399: - O exercício social coincide com ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria, com base

na contabilidade, fará elaborar as demonstrações financeiras, exprimindo claramente a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício. CAPÍTULO VII - Do Lucro, Reservas e Dividendos - ARTIGO 409: - A diretoria, juntamente com o Conselho de Administração, apresentará à Assembleia Geral Ordinária, desde que observado o disposto nos arts. 193 a 203 da Lei 64047 e neste estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada a lucro líquido do exercício. PARÁGRAFO ÚNICO: - Antes de qualquer outra destinação serão feitas as seguintes deduções do lucro líquido apurado em cada exercício: a) A importância equivalente a 5% (cinco por cento) será aplicada na constituição da reserva geral, diária, reserva legal, até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social podendo deixar de constituir-la na hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 193 da Lei nº 640476; b) a parcela igual a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. ARTIGO 419 - O pagamento de dividendos, bem como a entrega das ações bonificadas, será feito no prazo de 60 (sessenta) dias da Assembleia Geral que deliberar a distribuição ou aumento do capital com a utilização de reservas. PARÁGRAFO ÚNICO: - Os dividendos não reclamados dentro de 05 (cinco) anos a contar da data do encerramento do prazo para seu pagamento precreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VIII - Da liquidação - ARTIGO 429 - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais e Transitórias - ARTIGO 439: - Para fins e efeitos previstos neste estatuto, a administração elaborará e aprovará o regimento interno da sociedade. PARÁGRAFO ÚNICO: - A Administração tratada neste estatuto é composta do Conselho de Administração e da Diretoria e cada um de seus membros é considerado administrador. ARTIGO 449: - Fazendo exceção ao disposto nos artigos 19 a 28, deste estatuto, o primeiro exercício social, para o mandato dos diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, começará nesta data e terminará no dia 31 de dezembro de 1988. ARTIGO 459: - Cada sócio recebe a parte que tinha no capital da sociedade de responsabilidade limitada, em ações ordinárias da sociedade anônima, de valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado), como se segue: a) Siderúrgica Itaferro Ltda., recebe 10.000 (dez mil) ações, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil cruzados); b) Getran - Gerais Transportes Ltda., recebe 7.000 (sete mil) ações ordinárias, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil cruzados); c) Santa Mariana Participação e Administração Ltda., recebe 2.000 (duas mil) ações, ordinárias, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil cruzados); d) Bernardo de Mello Paz recebe 700 (setecentos) ações, ordinárias, no valor total de R\$700,00 (setecentos cruzados) e) Marco Antonio Valadaires Contijo recebe 300 (trezentas) ações, ordinárias, no valor total de R\$300,00 (trezentos cruzados). PARÁGRAFO PRIMEIRO Conforme o boletim respectivo, houve subscrição de ações da forma seguinte: a) A Siderúrgica Itaferro Limitada, já qualificada, 473.000 (quatrocentos e setenta e três mil) ações ordinárias; b) Getran - Gerais Transportes Limitada, já qualificada, subscrive 993.000 (novecentas e noventa e três mil) ações ordinárias e 74.000 (setenta e quatro mil) ações preferenciais; c) - Santa Mariana, Participação e Administração Limitada, já qualificada, subscrive 11.283.000 (onze mil duzentas e três mil) ações ordinárias e 1.112.000 (um milhão cento e doze mil) ações preferenciais; d) Bernardo de Mello Paz, já qualificado, subscreve 64.300 (sessenta e quatro mil e trezentas) ações ordinárias; e) - Marco Antonio Valadaires Contijo, já qualificado, subscreve 34.700 (trinta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias; f) Itaminas Comércio de Minérios S/A, CGC/MF nº 918752824/0001-83, sediada na Fazenda Engenho Sêco, s/nº em Sarzedo, Estado de Minas Gerais, subscreve 2.956.000 (dois milhões novecentos e conqueinta e seis mil) ações ordinárias e 74.000 (setenta e quatro mil) ações preferenciais; h) Itasider - Usina Siderúrgica Itaminas Limitada, CGC/MF nº 96.852.451/0001-97, com sede na Rodovia BR-040, s/nº, Km 469, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, subscreve 3.818.000 (três mil oitocentos e dezoito mil) ações ordinárias e 74.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais; i) - Doutor Luiz Carlos Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, CREA 6701/D, portador da Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, Bairro Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, ficando três cargos de Conselheiros vagos, mas que deverão ser preenchidos pela Assembleia Geral no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, desta data. Para a Diretoria: Para Diretor Presidente: - Doutor LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA 6701/D, Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, Bairro Leblon, no Rio de Janeiro; para Diretor: Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba, nº 2.385, aptº 501, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e para Conselheiro Doutor Luiz Carlos da Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA n° 96701/D, portador da Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, Bairro Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, ficando três cargos de Conselheiros vagos, mas que deverão ser preenchidos pela Assembleia Geral no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, desta data. Para a Diretoria: Para Diretor Presidente: - Doutor LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA 6701/D, Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, Bairro Leblon, no Rio de Janeiro; para Diretor: Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 544919, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba, 2.385, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais, certo que o mandado do Conselho de Administração, quanto da diretoria irá até 31 de dezembro de 1988. Parágrafo Primeiro - Os honorários do Conselho de Administração serão a base de R\$21.000,00 (doze mil cruzados), para cada membro e os da Diretoria de R\$12.000,00 (doze mil cruzados), para cada membro, fixados excepcionalmente até à realização da próxima Assembleia Geral. ARTIGO 489: - A remuneração dos componentes do Conselho de Administração e da Diretoria serão estabelecidos e fixados pela Assembleia Geral Ordinária. Em tempo: Os Artigos 59 e 69, retro descritos, de fls. 94, ficam retificados com as seguintes redações: ARTIGO 59 - O Capital Social será de R\$25.873.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e três mil cruzados), dividido em setenta e três mil ações, sendo 23.648.000 (vinte e três milhões seiscentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias e 2.225.000 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas endossáveis, de valor nominal unitário, de R\$1,00 (hum cruzado). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: - As ações representativas do capital social são nominativas endossáveis, podendo ser convertidas de uma forma em outra por solicitação do acionista por conta de quem correrão as despesas de conversão. ARTIGO 69 - Por deliberação do Conselho de Administração, poderá haver aumento do capital social independentemente de reforma estatutária, mas obedecidas as seguintes condições: a) - O Capital Social poderá ser aumentando até o valor de R\$436.700.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentos mil cruzados), dividido em 436.700.000 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentos mil) ações, sendo 109.175.000 (cento e nove milhões cento e setenta e cinco mil) ordinárias e 327.525.000 (trezentas e vinte e sete milhões quinhentas e vinte e cinco mil) preferenciais, de valor nominal unitário de R\$1,00 (hum cruzado), nominativas endossáveis, certo que as preferenciais são terceiro direito a voto; b) na proporção do número de ações que possuirão os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, nas condições do artigo 171, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício do direito de preferência contado da data da reunião, que deliberou o aumento do capital. Foram apresentados os seguintes recibos: Cia Siderúrgica do Pará - COSIPAR depositado por Siderúrgica Itaferro Ltda., a importância de R\$272.450,00 conforme recibo de depósito nº 9091099 do Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR depositado por Itaminas Comércio de Minérios S/A, conforme recibo nº 915338 no valor de R\$576.000,00 no Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por Bernardo de Mello Paz no valor de R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta mil cruzados); CIA Siderúrgica do Pará, depositado por Usina Siderúrgica Sarzedo no valor de R\$454.500,00 conforme recibo nº 915338 no Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR, depositado por LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO no valor de R\$157.500,00 conforme recibo nº 715356 no Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, depositado por Bernardo de Mello Paz no valor de R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta mil cruzados); CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR depositado por GETRAN - Gerais Transportes Ltda., no valor de R\$161.100,00 conforme recibo nº 9091098 no Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR, depositado por MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO no valor de R\$5.250,00 conforme recibo nº 9516340 do Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR, depositado por Itasider U.S. Itaminas Ltda., no valor de R\$1.583.950,00 conforme recibo nº 9715355 do Banco Mercantil do Brasil S/A; CIA Siderúrgica do Pará - COSIPAR, depositado por Santa Mariana Participações e Administração Ltda., no valor de R\$1.859.550,00 conforme recibo nº 9516338 do Banco Mercantil do Brasil S/A; agência Savassi, Belo Horizonte, MG. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta e, minhas notas, a qual, depois de lida às partes, na presença das testemunhas, achando-a em tudo conforme, autoraram, aceitaram e assinaram. Eu, Cleusa Ramos Lage Garcia, tabeliã Substituta a escrevi, subscrévi, dou fá e assino.

## A Tabeliã:

Santa Mariana Particiao Adm. Ltda

Itasider Usina Sid. Itaminas Ltda

Usina Siderurgica Sarzedo Ltda

Itaminas Comercio de Minérios S/A

Getran Gerais Transportes Ltda

Bernardo de Mello Paz

Marco Antonio Valladares Contijo

Luiz Carlos da Costa Monteiro

Siderurgica Itaferro Ltda

JOSE DE ASSIS SILVA

OAB/MG 8541-CPF 042607086-00

(fls. 0733-Reg. n° 19.966-Die. 30.07.86)  
RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFORMAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DA ITAMINAS SIDERÚRGICA DO PARÁ LIMITADA, SIPAR EM COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR;

S.A.I.B.A. M quanto esta publich escritura viram que, os 02 (dois) dias do mes de junho de 1986, (mil novecentos

0903

e oitenta e seis), nesta cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em seu cartório, no edifício do Fórum, à Rua Pereira de Freitas, 163, perante mim, Tabellão, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Outorgantes e reciprocamente outorgados; 1) - SANTA MARIANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, empresa sediada na Avenida Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bom Jesus, em Itapecaerica, Estado de Minas Gerais, CGC/MF nº 19.329.002-0001-57, empresa registrada na Junta Comercial do Estado, sob o nº 31201550232, em 26.12.83; 2) - GETRAN-GERAIS TRANSPORTES LIMITADA, empresa sediada na Fazenda do Engenho Secco, em Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CCC/MF 19.534.056/0001-54, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.015.941-59, em 02 de maio de 1984; 3) - SIDERÚRGICA ITAFERRO LIMITADA, empresa sediada na Avenida Ministro Gabriel Passos, s/nº, Bairro Bom Jesus, em Itapecaerica, Estado de Minas Gerais, empresa registrada no JUCEMG, sob o nº 316397, em 10.01.74, CGC 18010.876/0001-84; 4) - ITASIDER-USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LTDA, empresa sediada no Km 469, da BR-040, próximo à cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 262611 em 16.08.71, inscrita no CGC/MF nº 16.852.541/0001-97; 5) - USINA SIDERÚRGICA SARZEDO LIMITADA, empresa sediada no Km 468 da BR-040, próximo à cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, inscrita no CGC/MF nº 20.176.160/0001-01, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 31202055146, em 27.09.84; 6) - ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS, SOCIEDADE ANÔNIMA, empresa sediada na Fazenda do Engenho Secco, s/nº, em Ibirité, Minas Gerais, inscrita no CGC/MF nº 18.752.824/0001-83, empresa registrada na JUCEMG sob o nº 100906 em 29.12.59; todas essas, em presas representadas pelo Sr. BERNARDO DE MELLO PAZ, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Virgínia, nº 115, portador da Carteira de Identidade nº M. 116.641, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 129.873.286-72 e Doutor Marco Antonio Valadares Gontijo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG, seção de Minas Gerais, sob o nº 15327, portador do CPF nº 006.703.676/72, domiciliado e residente na Rua Curitiba, 2.381, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em nome pessoal, BERNARDO DE MELLO PAZ, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Carteira de Identidade nº M.116641, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais e CPF nº 129.873.286/72, residente e domiciliado na Rua Virginia, 115, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais e Doutor MARCO ANTONIO VALADARES CONTIJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 15327 e CPF nº 006.703.676/72, residente na Rua Curitiba, 2.381, aptº 501, em Belo Horizonte, Minas Gerais e Doutor LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, registrado na CREA sob o nº 6701/D, Carteira de Identidade nº M.54.4919, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 005.952.176/68, residente na Rua João Lira, 23, aptº 302, na cidade do Rio de Janeiro, RJ únicos sócios da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, Km 422, Pará. Distrito Industrial de Marabá, pela presente escritura ajustam o que se segue: 1º) que, pela escritura pública lavrada em 02 de junho de 1986, as fls. 93/99vº, do livro nº 61-E, do Cartório do 29º Ofício de Notas de Nova Lima, houve a transformação da ITAMINAS SIDERÚRGICA DO PARÁ LIMITADA em COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, tendo, na oportunidade, havido a omissão dos nomes dos Srs. BERNARDO DE MELLO PAZ e DOUTOR MARCO ANTONIO VALADARES GONTIJO, que eram sócios da Sociedade Anônima, com nova denominação, retificando-se, pois, aquela escritura nessa parte; 2º) que todos os sócios consignaram suas sessões na subscrição de todas as ações preferenciais, mantendo, apenas, a subscrição das ações ordinárias, indicadas na escritura, que ora se re-ratifica; 3º) em consequência dessas desistências, a COSIPAR promoverá a liberação das quantias, que foram depositadas, como entrada das subscrições efetuadas, relativas às ações preferenciais; 4º) por esta escritura, a USINA SIDERÚRGICA SARZEDO LTDA, desiste, também, da subscrição efetuada das ações ordinárias, cedendo, por este ato, todas elas, ou sejam, 2.956.000 (dois milhões novecentas e cinquenta e seis mil) ações à SANTA MARIANA, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, também já qualificada, pelo valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado), recebendo, nesta data, o valor de C\$ 443.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUATRO CENTOS CRUZADOS), correspondente à entrada efetuada pelo cedente, ficando a cessionária obrigada a integralização das ações, nos prazos fixados na escritura, que ora se re-ratifica; 5º) todos os demais sócios renunciam ao direito de preferência, concordando com esta cessão, não tendo a re-clamar, agora ou no futuro, com relação à citada operação negocial; 6º) em consequência das retificações ora processadas, o capital social da COSIPAR fica sendo de C\$ 23.648.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E UMA MIL) ações ordinárias, dividido em 23.648.000 (vinte e três milhõeis seiscentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas endossáveis, do valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado), assim dividido: 6.1) SANTA MARIA NA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com 14.241.000 (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E UMA MIL) ações ordinárias, no total de C\$ 14.241.000,00 (quatorze milhões duzentos e quarenta e um mil cruzados); 6.2) ITASIDER-USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LIMITADA com 3.818.000 (TRÊS MILHÕES OITO CENTOS E DEZOITO MIL) ações ordinárias, no valor total de C\$ 3.818.000,00 (três milhões oitocentos e dezoito mil cruzados); 6.3.) ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A, com 2.956.000 (dois milhões novecentas e cinquenta e seis mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 2.956.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS); 6.4) LUIZ CARLOS COSTA MONTEIRO com 1.050.000 (um milhão e cinqüenta mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZADOS); 6.5) GETRAN GE RAIS TRANSPORTES LTDA, com 1.000,00 (um milhão) de ações ordinárias, no valor total de C\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS); 6.6) SIDERÚRGICA ITAFERRO LTDA, com ..... 483.000 (quatrocentos e oitenta e três mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZADOS); 6.7) BERNARDO DE MELLO PAZ, com 65.000 (sessenta e cinco mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS); e 6.8) MARCO ANTONIO VALADARES GONTIJO, com 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, no valor total de C\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS); 7º) o artigo 5º (quinto) do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Capital Social será de C\$ 23.648.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZADOS), dividido em 23.648.000 (vinte e três milhõeis seiscentas e quarenta e oito mil) ações, todas ordinárias, nominativas em dossisáveis, no valor nominal unitário de C\$ 1,00 (um cruzado). Parágrafo Primeiro - cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. 8º) Fica assim, excluído o parágrafo segundo, do artigo 5º da redação original. 9º) Retificadas as partes, aquém expressam:

Resumo do Contrato Social da Sociedade denominada L&C Assessoria Planejamento e Projetos Econômicos Sociedade Civil Ltda., com sede e foro n/cidade à Rua Senador Manoel Barata, 47 Con. 105/106.O objetivo é a captação de serviços de consultoria, estudos econômicos e projetos de viabilidade. É composta dos Srs. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL e SERGIO XAVIER DE CAMARGO. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.Bel, 24/7/86

(f.nº 07130-Reg.nº 19.973-Dia 30.07.86)

AGRO PECUÁRIA TUPI S.A.  
CGC-MF Nº 27.530.336/0001-12CAPITAL AUTORIZADO ..... Cz\$ 18.310.604,14  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cz\$ 9.162.143,76  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cz\$ 9.162.143,76

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1986

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, sita na Travessa Campos Sales, 198, Parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da AGRO PECUÁRIA TUPI S.A., representando a totalidade do Capital Social, com suas assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas", em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizadas cumulativamente e Instrumentada em Ata Unica, na forma do § Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e especialmente convocada. Na conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. José Mário Tavares de Oliveira, que convidou o Sr. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro, para secretariar os trabalhos. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembleia havia sido regularmente convocada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" nos dias 05, 06 e 07 de junho de 1986, convocação essa do seguinte teor: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. — CGC-MF nº 27.530.336/0001-12 — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no próximo dia 13 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede social na Travessa Campos Sales, 198, sala 203 — Parte, Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentada em Ata Unica, na forma do § Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — 01 — Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração da Movimentação das Contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho de Administração sobre o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; 02 — Destinação do resultado do exercício social, findo em 31 de dezembro de 1985; 03 — Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; 04 — Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado; 05 — Assuntos de Interesse geral. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 01 — Aumento do Capital Social Integralizado mediante a Incorporação da Reserva de Capital constituída por ocasião do Balanço de 31 de dezembro de 1985 e resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, mediante a emissão de novas ações de valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e na proporção do número de ações que os acionistas possuem; 02 — Aumento do Capital Social Integralizado visando adequá-lo à nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro instituída pelo Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986; 03 — Aumento do Capital Social Realizado; 04 — Alteração do Artigo Quarto dos Estatutos Sociais, em consequência do aumento do capital acima citado; 05 — Assuntos de interesse geral. Belém (PA), 28 de maio de 1986. (ass.) José Mário Tavares de Oliveira — Presidente do Conselho". Informou o Sr. Presidente que a publicação de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 havia sido publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" nos dias 30 de abril, 01 e 05 de maio de 1986, consubstanciada no seguinte teor: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. — CGC-MF 27.530.336/0001-12 — AVISO — Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da Sociedade na Travessa Campos Sales nº 198, sala 203 — Parte, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Belém (PA), 10 de abril de 1986. (ass.) Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro — Diretor Superintendente". Prosseguindo, o Sr. Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que passaria a deliberar ORDINARIAMENTE, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração da Movimentação das Contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho de Administração sobre o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Província do Pará" no dia 06 de junho de 1986. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação os referidos documentos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos. Foram igualmente aprovados os atos praticados pela Diretoria durante o exercício social, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985, exonerando-a de quaisquer responsabilidades poratos ou omissões de sua gestão. Dando seguimento, o Sr. Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, informando não haver resultado a destinar, pois a empresa continuava ainda em fase pré-operacional de implantação do seu projeto. Examinando o terceiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que na conformidade do Artigo 132, Inclu IV, combinado com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, é da competência desta Assembleia Geral Ordinária, aprovar a Correção Monetária do Capital Social, decorrente da capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985. O montante de tal correção é de Cz\$ 14.455.760,82 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzados e quatorze centavos). Submetida a votos, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao quarto item da Ordem do Dia, quando então foi lida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Agro Pecuária Tupi S.A. do seguinte teor: "PROPOSTA — Os membros do Conselho em face das alterações do Capital Social Integralizado e Autorizado da Sociedade, vem propor a alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cz\$ 58.478.157,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis mil cruzados). Belém (PA), 13 de junho de 1986. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro — Diretor Superintendente". Terminada a leitura, foi a referida Proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao terceiro item da Ordem do Dia, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, o que foi feito, estando a mesma transcrita nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA TUPI S.A. — PROPOSTA DA DIRETORIA — A Diretoria da Agro Pecuária Tupi S.A., tendo em vista o disposto no Artigo 168, Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, vem propor aos Senhores Acionistas a substituição das ações anteriormente emitidas em cruzados (Cr\$), por novas ações a serem emitidas em cruzados (Cz\$) com a utilização da parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985 visando adequar o valor unitário das ações existentes para Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Em face dessa alteração o Capital Social Integralizado da Sociedade será aumentado de Cz\$ 23.617.902,76 (vinte e três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois cruzados e setenta e seis mil centavos) para Cz\$ 23.617.904,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois cruzados e setenta e seis mil centavos) com a reemissão de 4.639.562 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e duas mil) ações Ordinárias Nominativas e 4.522.583 (quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, quinhentas e vinte e três) ações Preferenciais Nominativas, ambas de valor unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Belém (PA), 13 de junho de 1986. Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro — Diretor Superintendente". Terminada a leitura, foi a referida Proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao terceiro item da Ordem do Dia, quando então foi lida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Agro Pecuária Tupi S.A. do seguinte teor: "PROPOSTA — Os membros do Conselho em face das alterações do Capital Social Integralizado e Autorizado da Sociedade, vem propor a alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cz\$ 58.478.157,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis mil cruzados). Belém (PA), 13 de junho de 1986. José Mário Tavares de Oliveira — Presidente do Conselho". Colocado o assunto em apreciação folha do "Livro de Presença" com o assinatura do Sr. Presidente e a minha. Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, por mim Secretário. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, pelo qual val assinada por todos os presentes. José Mário Tavares de Oliveira — Presidente; Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro — Secretário; Acionistas: Clemento Tupi S.A.; T.C.G. Transportadora de Cargas em Geral SA; Transdelta — Transportes de Cargas Ltda; Tupimac-Indústria Mecânica Ltda.; Carlos Alberto Palhano Martins Ribeiro; Riccardo Arduini; José Mário Tavares de Oliveira; Newton de Castro; Renato Marques Silveira; Manuel Moreira Guerra.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transscrito do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

JOSE MARIO TAVARES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CARLOS ALBERTO PALHANO MARTINS RIBEIRO  
SECRETARIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001729, Belém, 23 de julho de 1986. — Alfredo Ferreira Coelho — Secretário-Geral.

(f.nº 07136-Reg.nº 19.973-Dia\_30.07.86)

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

CGC/MF 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 220.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 143.906.211,69

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 135.906.175,04

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18/07/86. /-

As 09:00 horas, na sede social, sito à Av. Dr. Freitas, 536 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 239.000,00 de ações preferenciais nominativas classe "C", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor de Cz\$ 0,03343 cada, totalizando Cz\$ 7.999.799,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SU DAN, conforme OF. GS-02146/86 de 17/07/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22/07/86 assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, GERALDO DA ROSA E SILVA e FERNANDO PESSOA DINIZ representantes da empresa, pelo Senhor JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e Senhor CELIO BRAGA WANDERLEY Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 22/07/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado

## Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições do Dec. Lei nº 2284/86 de 10.03.86 e instrução CVM nº 048, de 20.03.86, apresento as Demonstrações Financeiras Extraordinárias em 28.02.86.

A Administração.

## BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO ENCERRADO EM 28.02.86 (EM Cr\$)

ATIVO	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	48.130,01	PASSIVO CIRCULANTE 1.563.945,62
Disponibilidades	1.767,81	Fornecedores 34.670,99
Estoques	46.362,20	Empr. e Financiamentos 555.000,00
ATIVO PERMANENTE	7.636.216,61	Obrigações a Recolher 874,63
Investimentos	16.498,15	Contas a Pagar 950.000,00
Imobilizado	6.852.211,70	C/C Acionistas Diretores 22.400,00
Depreciação Acumulada (-)	(57.033,48)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.120.401,00
Diferido	842.540,24	Capital Integralizado 3.090.030,00
Estudos e Projetos	260.725,93	Reserva de Capital
Despesas Pré-Operacionais	563.814,31	C. Monet. Cap. Real 3.030.371,00
TOTAL DO ATIVO	7.684.346,62	TOTAL DO PASSIVO 7.684.346,62

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM 28.02.86

COMPONENTES	DEBÉITO	CREDITO	SALDO
Investimentos		3.977,73	(3.977,73)
Imobilizado		1.560.027,09	(1.560.027,09)
Ativo Diferido		260.756,85	(260.756,85)
Depreciação Acumulada	10.930,79		10.930,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.475.595,59		1.475.595,59
TOTAIS	1.486.526,38	1.824.761,67	(338.235,29)

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA-DL 2284/86" EM Cr\$

COMPONENTES	DEBÉITO	CREDITO	SALDO
Ativo Circulante	0,012		0,012
Ativo Investimentos	0,002		0,002
Ativo Imobilizado	0,133		0,133
Ativo Diferido	0,269		0,269
Passivo Circulante		0,006	(0,006)
Depreciação Acumulada		0,002	(0,002)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,068	(0,068)
TOTAIS	0,416	0,076	0,340

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 28.02.86

COMPONENTES	CAPITAL	RES.CAPITAL (CH.)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31.12.85	3.090.029.966	1.554.775.444	4.644.805.410
<b>MUTAÇÕES:</b>			
Correção Monetária			131.526.872
Ações Ordinárias	-		131.526.872
Ações Preferenciais Cl. "A"	-	906.889.419	906.889.419
Ações Preferenciais Cl. "B"	-	437.179.299	437.179.299
Ajustes de Proj. Estab. Econ.	-		-
DL 2284/86	34	(34)	-
TOTAIS EN CRUZEIROS	3.090.030.000	3.030.371.000	6.120.401.000
TOTAIS EN CRUZADOS	3.090.030,00	3.030.371,00	6.120.401,00

## Notas Explicativas:

- Corrigimos monetariamente na forma legal, em 28.02.86 as Contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.
- Procedemos o cálculo da Depreciação em 28.02.86, a taxas permitidas em legislação e pelo método linear.
- Os ajustes monetários promovidos nas contas devedoras e credoras apresentam um resultado devedor de Cr\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
- A diferença verificada no período em contas do Passivo Circulante, trata-se de aumento do Imobilizado e aplicação no Diferido.
- Não apresentamos a demonstração de resultados por se tratar de Sociedade em fase Pré-operacional, sendo os gastos de implantação, saldo da correção monetária e saldo de "Ajuste", escriturados em rubrica do Ativo Diferido na forma de legislação em vigor.

## Conselho de Administração

## Diretoria

Lindinalva Santana Fernandes - Presidente

Lindinalva Santana Fernandes - Diretora Presidente

Aloysio Novaes Franco - Membro

Carlos Alberto Queiroz Platilha - Diretor

José Carlos Fernandes - Membro

Valdomiro Vieira Costa

CRC-PA 4885 CIC. 02436422-15

(T.nº 07137-Reg.nº 19.983-Dia 30.07.86)

## COMBO - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC - 04201943/0001-33

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores,  
Cumprindo dispositivos dos nossos estatutos, e de acordo com a legislação em vigor, apresento as demonstrações financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1985, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Muñá (PA), 30 de Julho de 1986.

*José Carlos Fernandes*

SAHID XERFAN

Diretor Presidente

## 1 - BALANÇO PATRIMONIAL

DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.984
ATIVO	4.047.678.106	- 1.200.589.766
ATIVO CIRCULANTE	20.471.141	860.217
Disponibilidades	2.039.968	25.217
Direitos Realizáveis	18.431.173	835.000
ATIVO PERMANENTE	4.027.206.965	1.199.729.549
IMOBILIZADO	3.004.999.798	941.689.943
Terras	881.087.653	272.013.447
Pastagens em formação	66.920.533	20.728.623
Obras de Infraestrutura	24.750.677	7.749.897
Instalações Pecuárias	337.921.951	105.809.673
Construções Civis	354.012.920	110.848.061
Veículos e Emborações	2.467.630	772.660
Máquinas, Motores e Equipamentos	355.237.051	115.608.198
Móveis e Utensílios	13.505.592	4.228.853
Rebanho-Reprodutores	137.735.056	29.928.357
Rebanho-Matrizes e Novilhas	1.029.260.038	316.212.527
Rebanho-Animais de Trabalho	7.243.564	2.268.095
(-) Depreciação Acumulada	(205.142.867)	(44.478.448)
DIFERIDO	1.022.207.167	258.039.606
Gastos Implantação Projeto	1.022.207.167	258.039.606
PASSIVO	4.047.678.106	1.200.589.766
PASSIVO CIRCULANTE	9.304.317	7.610.285
Fornecedores	5.800.000	507.150
Obrigações Sociais a Pagar	336.000	5.354.165
Obrigações Previdenciárias a Pagar	1.256.400	1.748.970
Obrigações Tributárias a Pagar	348.600	-
Contas a Pagar	1.563.317	-

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	109.302.996	36.981.930
Credito de Acionistas e Diretores	109.302.996	36.981.930
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.929.070.793	1.155.997.551
CAPITAL AUTORIZADO	4.500.000.000	700.000.000
Ações Preferenciais Classe A	3.000.000.000	226.541.186
Ações Preferenciais Classe B	1.000.000.000	-
Ações Ordinárias	500.000.000	473.458.814
CAPITAL A SUBSCREVER	(3.235.806.821)	(320.124.950)
Ações Preferenciais Classe A	2.185.005.067	230.174.611
Ações Preferenciais Classe B	1.000.000.000	-
Ações Ordinárias	50.801.754	89.950.339
LUCROS ACUMULADOS	26.521.485	8.304.372
RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	2.638.356.129	767.818.129

## 2 - DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.984
1-ORIGENS DE RECURSOS	2.845.394.308	857.142.097
- Integralização de Capital	116.500.000	35.725.000
- Capitalização de Reservas	767.818.129	-
- Reserva Correção Monetária do Capital	1.870.538.000	767.818.129
- Lucros Acumulados	18.217.113	25.305.170
- Empréstimos de Acionistas	72.321.066	28.293.798
2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	2.827.477.416	859.009.078
- Aumento do Imobilizado	2.063.309.855	641.182.467
- Aumento do Diferido	764.167.561	217.826.611

Quarta-feira, 30

Cor. Monet. Especial	2.563.818	2.865.531	(301.713)
Ganho nos ajustes do Programa de Estabilização Econômica	102.376		102.376
Saldos em 28.02.86 (em cruzados)	39.743.053	10.212.914	33.919.269 (4.646.696) 155.190 102.376
RETRATO DE 1986			

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis Extraordinárias  
As Demonstrações contábeis extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, foram preparadas para fins de adaptação ao novo sistema de unidade monetária, instituído pelo Decreto Lei nº 2284/86.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIOS  
Na elaboração das demonstrações contábeis extraordinárias levantadas em 28 de fevereiro de 1986, foram observados os procedimentos aplicáveis previstos nas instruções CVM nºs 48/86 e 50/86, além dos usuais para elaboração de demonstrações contábeis normais, destacando-se:

FAZENDA SÃO MARCELO S.A. CGC nº 05.054.770/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da Fazenda São Marcelo S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 11.08.86, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 -14º andar, cj. 1401 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - aumento do capital social autorizado para Cr\$ 46.000.000,00; e b) - consequente alteração do artigo 6º dos estatutos sociais. Belém 23 de Julho de 1.986. Conselho de Administração. Luiz de França Ribeiro - Presidente, Paul Pierre Andre Houy - Vice Presidente, Antonio Cândido de França Ribeiro

(1.º nº 07142-Reg.º 19.985-Dias 30.31.07. e 01.08.86)

COMPANHIA TÉXTIL DE CASTANHAL

C.G.C. 05.389.812/0001-94

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM - RPJ - E - 71/3663

1 - BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS

A T I V O

CIRCULANTE	83.514.808
Caixa e Bancos	2.056.348
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	3.260.046
Clientes	25.751.772
Duplicatas Descontadas	( 2.259.776)
Provisão p/Devedores Duvidosos	( 706.638)
Estoques (Nota 2)	16.813.163
Aplicações Financeiras	11.766.922
Adiantamentos Diversos	23.052.719
Impostos a Recuperar	1.360.359
Outras Contas a Receber	2.213.822
Despesas Antecipadas	206.070
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.499.783
Obrigações da Eletronáutica	328.940
Créditos em Outras Empresas	1.113.427
Outros Créditos	58.458
Provisão p/Devedores Duvidosos PERMANENTE	( 1.042)
INVESTIMENTOS	42.767.349
Partic. em Colig. e Controladas (Nota 3)	21.940.344
Participação em Outras Empresas	21.641.354
Investimentos em Imóveis	65.046
INMOBILIZADO (Nota 5)	233.944
Valor Histórico Corrigido	20.817.764
Depreciações Acumuladas	36.018.079
DIFERIDO (Nota 4)	(15.200.315)
Valor Histórico Corrigido	9.241
Amortizações Acumuladas	25.429
TOTAL DO ATIVO	( 16.188)
PASSIVO	127.781.910
CIRCULANTE	37.764.043
Fornecedores	5.367.884
Obrigações Trabalhistas e Fiscais	18.632.678
Instituições Financeiras (Nota 6)	9.674.829
Contas a Pagar	129.437
Investimentos a Pagar	3.464.803
Créditos e Compradores	60.110
Dividendos Acumulados	234.322
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.022.880
Outros Créditos	7.022.880
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.995.017
Capital Social (Nota 7)	20.550.735
Reservas de Capital	37.288.109
Reservas de Lucro	5.638.189
Lucros Acumulados	24.104.298
Ações em Tesouraria	( 2.262.767)
Aj. Prog. Est. Econ. - Dec. Lei 2284/86	( 2.323.547)
TOTAL DO PASSIVO	127.781.940

## DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO RESULTADO DO PERÍODO

DE 10 MESES - FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Valores expressos em milhares de cruzados, exceto lucro por ação	
1 - Vendas no Mercado Interno	112.091.265
2 - Vendas no Mercado Externo	12.960.726
3 - Impostos Faturados	( 14.847.779)
4 - Abatimentos e Devoluções	( 299.758)
5 - Subvenção p/Custo	4.681.972
6 - Vendas Líquidas	114.586.446
7 - Custo dos Produtos Vendidos	( 44.933.133)
8 - Resultado Bruto	69.653.313
9 - Receitas Financeiras Líquidas	( 9.361.370)
10 - Despesas de Comercialização	( 9.988.836)
11 - Despesas de Administração	( 7.008.041)
12 - Provisão p/Devedores Duvidosos	( 554.287)
13 - Resultado Operacional	42.740.779
14 - Receitas Não Operacionais	1.208.445
15 - Despesas Não Operacionais	( 172.331)
16 - Variação nos Estoques	( 693)
17 - Correção Monet. do Balanço (Nota 8)	( 16.073.668)
18 - Resultado antes do Imposto de Renda	27.702.532
19 - Imposto de Renda a Pagar	12.466.139
20 - Resultado Líquido do Exercício	15.236.393
21 - Lucro por Ação	114.235

## 3 - DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETO-LEI 2284/86" EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Receitas/Despesas de Atualizações "Pro-Rata" de valores a Receber e a Pagar com cláusula de Correção Monetária:	483.445
Aplicações Financeiras	351.885
Empréstimos a Coligadas	119.433
Imposto de Renda a Recuperar	12.147
Ganhos/Perdas de Ajustes de Valores a Receber e a Pagar sem cláusula de Correção Monetária:	( 982.422)
Créditos de Diretores	6.925
Créditos de Compradores	8.065
Fornecedores	37.599
Duplicatas a Receber	( 1.056.403)
Provisão p/Devedores Duvidosos	31.392
Correção Monetária Especial	( 1.844.570)
Resultado Líquido do Programa de Estabilização Econômica	( 3.023.547)
Dec. Lei 2284/86	

- a) A conversão dos valores constantes do Balanço Patrimonial em cruzados em 28 de fevereiro de 1986 para cruzados, foi feito pela paridade de Cr\$1.000/Cr\$1,00.  
 b) Os direitos e obrigações sem cláusula de correção monetária foram convertidos mediante aplicação da tabela de conversão, calculado de acordo com o fator previsto no artigo 8º do Decreto Lei 2284/86 de 10 de março de 1986;  
 c) No cálculo da correção monetária especial do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foi adotado o valor "PRO-RATA" da CIN de Cr\$99,50;  
 d) Os ajustes decorrentes do programa de estabilização econômica, foram registrados em conta especial do Patrimônio Líquido.

Belém, 18 de julho de 1986  
 ADAMIR DELLAPE BAPTISTA RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA ANTONIO FERNANDES FILHO  
 Diretor Presidente Diretor Financeiro Contador CRC-SE 64522-S-PA

(1.º nº 07141-Reg.º 19.981-Dia 30.07.86)

0905

## DEMONSTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE DEZ MESES FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

MUTAÇÕES	PATRIMÔNIO CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AÇÕES EN LADOS	LUCROS ACUMU- TESOURARIA	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	AJUST. ECON. 2284/86	PROG. DEC. LEI 2284/86	TOTAIS
Em Milhares de Cruzados									
Saldos em 01.05.85	4.472.210	10.483.045	6.113.870	( 776.985)	2.956.821	-	-	-	23.258.381
Ajuste Exerc. Anterior					27.437	-	-	-	27.437
Aument. Cap. c/Reservas	14.566.625	( 8.570.780)	( 5.995.845)	-	-	-	-	-	1.511.900
Em Dinheiro	1.511.900	-	-	-	-	-	-	-	40.733.784
Correção Monetária	-	91.619.639	5.154.072	( 1.336.856)	5.298.929	-	-	-	15.236.393
Result. do Exercício	-	-	-	-	-	15.236.393	-	-	80.768.475
TOTAIS	20.550.735	33.531.904	5.272.097	( 2.115.841)	8.293.187	15.236.393	-	-	80.768.475
Em Cruzados	20.550.735	33.531.904	5.272.097	( 2.115.841)	8.293.187	15.236.393	-	-	4.550.089
Correção Monetária	-	3.756.205	3.666.092	( 146.926)	574.718	-	-	-	-
Ajuste Liq. Apurado na conversão de cruzados para cruzados	-	-	-	-	-	( 2.323.547)	( 2.323.547)	-	-
Saldos em 28.02.86	20.550.735	37.288.109	5.638.189	( 2.262.767)	8.867.905	15.236.393	( 2.323.547)	( 2.323.547)	82.995.017

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXTRAORDINÁRIAS E NA CONVERSÃO PARA CRUZADOS.

Com vistas à adaptação a nova unidade do sistema monetário instituída pelo Decreto-Lei 2284/86, de 10 de março de 1986, foram elaboradas Demonstrações Financeiras Extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, de conformidade com as instruções CVM nºs 48 e 50, adotando-se as seguintes principais diretrizes contábeis:

a - Apuração do Resultado e Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo: O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo, bem como, quando aplicáveis os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização;

b - Provisão para Devedores Duvidosos: Foi constituída no

VERA HERCILIA P. BORGES - Conselheira  
CPF 387.761.708-53  
CECILIA P. B. F. DA ROSA - Conselheira  
CPF 006.377.428-34  
EDUARDO GRANDI - Conselheiro  
CPF 000.087.102-87  
OSCAR F. P. BORGES - dir. Presidente  
GILBERTO J. NEIRELLES - Dir. V. Presid.  
WALDEMAR DE S. LIMA - Dir. Superintendente  
CPF 001.397.852-72  
LAHIRE O. F. FIGUEIREDO - Dir. Financeiro  
CPF 000.501.222-49  
MARIA L. P. BORGES - Dir. Administrativo  
DIEL MAGALHÃES - Dir. Comercial  
CPF 005.314.057-53  
WALDEMAR B. M. FILHO - Contador  
CRC-PA 4234 - CPF 018.987.522-19  
CONSULTAUD AUDITORES C. SC-CRC-RJ 230  
(I.nº 07138-Reg.º 19.986-Dia 30.07.86)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 1986.

Às 01 dia do mês de julho de 1986, às 10:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Caulim da Amazônia S.A. - CADAM, sob a presidência do seu Diretor-Presidente, Sr. Samuel Fineberg, que convidiou a mim, Luiz Castro Acatanuassu Nunes, para secretariá-lo, estando presente a COMPANHIA DO JARI, acionista detentora da totalidade das ações representativas do capital social. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou que a Assembleia tinha por finalidade deliberar e aprovar a incorporação da subsidiária integral COMPANHIA SANTA BÁRBARA DE PARTICIPAÇÕES, cujo instrumento de protocolo e justificação havia sido previamente distribuído aos presentes. (Anexo I). Posta a matéria em discussão foi aprovado o documento acima proposto nomeando-se, em seguida, os peritos, Sr. Laís Iorio, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade CRC-RJ nº 7634-5, Sr. Antonio David Araújo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, carteira de identidade CRC-PA nº 4431-4 e o Sr. Elias de Souza Marinho, brasileiro, casado, Contador, Carteira de identidade CRC nº 40016-6, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, que procederam à avaliação, para o que foi suspensa a reunião até a elaboração e aprovação final do respectivo laudo. Reinicida a Assembleia, retornaram todos, quando os senhores peritos apresentaram o seu "Laudo de Avaliação", especificando os elementos ativos e passivos que constituem o patrimônio líquido no valor de ..... 128 492.180.307,74 (quatrocentos e noventa e oito milhões e cem e cointa mil trezentos e sete cruzados e setenta e quatro centavos). Examinado o laudo, a Assembleia decidiu, em sua aprovação, bem como pela consequente incorporação do patrimônio líquido da COMPANHIA SANTA BÁRBARA DE PARTICIPAÇÕES à CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM, com a consequente extinção da primeira, com aumento do capital da segunda por a tratada de incorporação de subsidiária integral, ficando assegurados os direitos dos possíveis credores da incorporada, uma vez que a incorporadora a sucede de pleno direito em todos os seus direitos e obrigações. A Diretoria da Companhia fica autorizada a realizar todos os atos subsequentes, que sejam inherentes à incorporação ora aprovada. Nada mais, avendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. De acordo com o art. 130 § 1º, da Lei 6404/76, os documentos submetidos à Assembleia devidamente assinados e autenticados pelos componentes da mesa e que constuem os anexos I e II desta ata, foram arquivados na Companhia Monte Dourado, 01 de julho de 1986. Ass.: Samuel Fineberg, Presidente, Luiz Castro Acatanuassu Nunes, Secretário, Companhia do Jari.

infere com a transcrição.  
Luiz Castro Acatanuassu Nunes  
secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Certifico o arquivamento deste documento sob o número  
abacaxi.

29 de Julho de 1986 - 001756

SECTA GERAL

(Ext.º 7711-Reg.º 19.977-Dia 30.07.86)

AQUARIL AGROPECUÁRIA S/A. CGC-MF 00.817.741/0001-74. EDITAL E CONVOCACAO. Convidamos os senhores acionistas da TAQUARI AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Taquari, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 08.08.86, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) Re-Ratificar os atos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.05.86, no que diz respeito ao aumento de Capital com Reserva da Correção Monetária do abalo; b) Alteração do valor nominal das Ações Ordinárias e referências; c) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de junho de 1986; da) Ciro Fidalgo, Diretor Presidente.

(I.nº 07136-Reg.º 19.973-Dias 30.01.07 e 01.08.86)

Ouro Verde CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO  
C.G.C. M.F. nº 15.413.909/0001-49

SUMARIO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) DATA : 26 de junho de 1986. 2) - LOCAL : sede social, àvenida Getúlio Vargas nº 670, Belém (PA) 3) - HORARIO : 08:00 horas. 4) - PRESIDENCIA DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira. 5) - DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS : Designação dos Diretores Srs. : Luiz Carlos Silvano e José Pedro Matheus de Rocha para assinarem em conjunto, proposta e contratos de abertura de crédito em qualquer modalidade, bem como constituirão procuradores para essa finalidade. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, José Márcio Peixoto, Bruno Haun.

Certifico que o presente Sumário foi extraído do Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 25.09.84.

Belém (PA), 26 de junho de 1986

JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Este Sumário da ata se encontra arquivado na Junta Comercial Pará sob nº 001746, por despacho de 24.07.1986.

(I.nº 07132-Reg.º 19.973-Dia 30.07.86)

MARABA AGRO PASTORIL S.A.  
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-88  
SUMARIO DA ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) - DATA : 26 de junho de 1.986. 2) - LOCAL : sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá (PA). 3) HORARIO : 08:00 horas. 4) - PRESIDENCIA DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira. 5) - DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS : 5.1. - Designação do Diretor Presidente Sr. José Eduardo de Andrade Vieira para assinar proposta e contratos de abertura de crédito em qualquer modalidade, bem como constituir procuradores para essa finalidade. 5.2 - Designação do Diretor Presidente Sr. José Eduardo de Andrade Vieira para assinar contratos junto ao Banco Econômico de Investimentos S. A., amparados pela Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, com os seguintes valores : US\$ ... 1.750.000,00, correspondentes a Cr\$ 24.970.500,00; US\$ ... 2.750.000,00, correspondentes a Cr\$ 37.867.500,00 e US\$ 6.250.000,00, correspondentes a Cr\$ 86.062.500,00. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, Ottorino Merini, Germano Vilhena de Andrade.

Certifico que o presente Sumário foi extraído do Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará, em 05.07.77.

Marabá (PA), 26 de junho de 1.986. JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA - Presidente.

Este sumário da ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob nº 001730, por despacho de 24 de julho de 1986.

(I.nº 07133-Reg.º 19.972-Dia 30.07.86)

MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS

CGC Nº 04.371.548/0001-07

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1986.

As 10:00 horas do dia 30 de junho de 1986, reuniram-se todos os acionistas da Madenorte S/A - Laminados e Compensados, com votados através do Edital Publicado no Diário Oficial de nº 25.758 de 18.06.86 e deliberado as seguintes ordens:

a) Adaptando os Estatutos Sociais, os valores expressos: ao novo padrão monetário instituído pelo Dec. Lei nº 2.284 de 10.04.86;

Foi alterado o valor unitário das ações da Companhia, que passa a ser de Cr\$ 1,00 cada uma;

Dado nova redação ao Artigo V dos Estatutos Sociais;

Feito agrupamento em lotes de 1.000 (um mil) ações existentes para cada nova ação, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 6.404/76, tendo emitir ações representativas de seu Capital até o montante de Cr\$ 30.000.000,00, sendo 12.000.000 (doze milhõez) de Ações Ordinárias e 18.000.000 (dezoito milhõez) de Ações Preferenciais, nominativas, inconvertíveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada ação.

Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia e determinou fosse dela lavrada a presente Ata no próprio Livro da Companhia.

a) Alípio Corrêa da Motta  
Secretário

(I.nº 07134-Reg.º 19.970-Dia 30.07.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

CELP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 081/86  
Contrato Originário: nº 042/84.  
Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 042/84 até 30.09.86 e inalteração do preço do Homem/hora estabelecido em sua Cláusula

Belém, 25 de junho de 1986

Ambre José Gluck Paul  
Diretor Presidente

(Ext.º 7713-Reg.º 19.979-Dia 30.07.86)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 083/86  
Contrato Originário: nº 046/84.  
Partes: CELPA x VOLT'S ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 046/84 até 30.09.86 e inalteração do preço do Homem/hora (H/H) estabelecido em sua Cláusula

Belém, 25 de junho de 1986

Ambre José Gluck Paul  
Diretor Presidente

(Ext.º 7714-Reg.º 19.979-Dia 30.07.86)

MTB - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

2a. REGIÃO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES EM 1986

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2a. REGIÃO-PARÁ E AMAPÁ, faz saber a todos os profissionais registrados em sua jurisdição que, o CRA publicou no D.O. de 01.07.86 o Edital de Convocação das Eleições em 86 para renovação dos títulos de conselheiros em toda a Autarquia, obedecendo as determinações abaixo:  
2. As eleições para a composição do CRA 2a. Região realizar-se-ão no dia 17 (dezessete) de outubro de 1986.  
3. O pedido de registro de candidaturas, chapas para o CRA e individuais para o Conselho Federal encerrará-se à impreteravelmente às 18:00 horas do dia 6 (seis) de setembro de 1986, devendo ser protocolado na Secretaria do Conselho, à Av. Braz de Aguiar, 322 - 1º andar, em Belém.

4. As vagas para renovação referente a um terço dos membros do Plenário do CRA, verso 6 (seis), sendo 3 (três) de membros Titulares e 3 (três) de Suplentes, todos com mandato de 3 (três) anos.

5. O voto é obrigatório, sujeitando-se o profissional faltoso à multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do Maior Votor de Referência.

6. O processo eleitoral da Autarquia está disciplinado pela Instrução Normativa CFA nº 2/84, baixada pela Resolução Normativa CFA nº 55, de 6 de agosto de 1984, com as alterações da Resolução Normativa CFA nº 58, de 14 de junho de 1985.

Belém, 31 de julho de 1986.

ADM. MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO

(Ext.º 7709-Reg.º 19.975-Dia 30.07.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-46/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc.º 02118/86. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 07/86. Objeto: Projetos de Engenharia e Supervisão da Implantação da Rodovia de Acesso à Ponte sobre o Rio Maguari e Taboquinha, interligando as Vilas de Igaracy e Outeiro. Prazo: 180 dias. Valor: Cr\$ 899.583,02. Notaço: 52.01.16.88. Verba: 411000. Nota de Empenho: nr 1811/86-SEG. Belém, 17 de julho de 1986.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
ENGO. ANTONIO C. PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(I.nº 07135-Reg.º 19.971-Dia 30.07.86)

Resumo do Contrato Particular de Constituição da Sociedade Civil denominada "ESCOLA DE INGLÊS PARA MISSOURI S/C, com sede e foro n/cidade. A Sociedade é regida pelos sócios GLACIMAR SOUSA DE OLIVEIRA REUTER e VALTER GOMES FREITAS. O Capital será de Cr\$50.000,00. O objetivo é o ensino da Língua Inglesa, que será ministrada nos diversos níveis e às variadas faixas etárias, pondo a critério dos sócios, ensinar outros idiomas e desenvolver atividades culturais ou profissionais. Sua duração será por tempo indeterminado. Belém, 28 de julho de 1986.

(I.nº 07141-Reg.º 19.981-Dia 30.07.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓRBIOS  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação pela Contratada de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.  
VALOR: Cr\$36.000,00  
PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86  
DATA DA ASSINATURA: 02.05.86

TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
P/ Contratada

TESTEMUNHAS: MARIA LÚCIA PANTOJA DE FÁRIAS  
P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: JOÃO BARRETO DE SOUZA FILHO

A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral.

VALOR: Cr\$64.803,20  
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86  
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP

JOÃO BARRETO DE SOUZA FILHO  
Contratado

TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP.

JORGE NETTO DA COSTA  
P/ Contratado

TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP.

RESUMO DE PORTARIA

PROC. NO



rado como salário limite ou mínimo, estabelecido pelo Governo Federal, não há que falar em improcedência de diferenças pedidas ao fundamento de inobservância dessa regra legal.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 885/86. PROC.TRT.R EX OFF 693/86. JCJ de Castanhal. Relatora:Dra. Lygia Oliveira. Reclamante:MARIA BENEDITA CARVALHO PINHEIRO. Reclamado: MUNICIPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL.

**EMENTA:** Sendo revel e confessó o reclamado, há que se considerar verdadeiras as alegações do reclamante de que não houve a efetivação dos depósitos do FGTS no banco designado na CTPS como o depositário. Procedentes, em consequência, referidos depósitos.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 886/86. PROC.TRT.R EX OFF 684/86. 2a. JCJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Reclamante:LUCIANO MAGALHÃES DA SILVA(Dra. Ana M. C. Gomes) Reclamado:MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS(Dra. Tamar Palmeira)

**EMENTA:** Todos os trabalhadores do país são alcançados, por força de norma constitucional, pelo limite salarial estabelecido pelo Governo Federal.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 887/86. PROC.TRT.R 709/86. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente:MARIA DE NAZARE SANTIAGO MIRANDA(Dr. Manoel G. da Costa). Recorrido:BANCO AUXILIAR S/A-Em liquidação extrajudicial(Dr. Carlos A.F. de Arruda)

**EMENTA:** A correção monetária deve ser aplicada sobre o crédito trabalhista até quando entrou em vigor o Decreto-lei 2.284/86, segundo interpretação do artigo 33 do mesmo diploma legal.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e deram-lhe provimento para o fim de reformando em parte a sentença recorrida, determinar a aplicação da correção monetária sobre os valores correspondentes à condenação até a data de 28.2.86, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 888/86. PROC.TRT.R 659/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente:JOSE RIBAMER FERNANDES DA SILVA (Dr. Manoel G. da Costa). Recorrido:BANCO AUXILIAR S/A - Em liquidação Extrajudicial.(Dr. Carlos A.F. de Arruda).

**EMENTA:** O fato de a testemunha trazida pelo reclamante ter ajuizado reclamação contra o Banco reclamado, anteriormente a este processo, não invalida o seu depoimento. Através deste foi provada satisfatoriamente, a prática de horas extras pelo arrolante, prática, aliás, comum no estabelecimento empregados e já alcançando notoriedade, pelo número de reclamações feitas perante este Judiciário, que incluem tal pleito.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento parcial para, deferir ao reclamante horas extras e diferenças consecutárias, constantes da inicial, a apurar em liquidação, nos termos da fundamentação, com juros e correção, esta incidindo nos pleitos até 28.2.86; unanimemente, manteram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 889/86. PROC.TRT.R 668/86. JCJ de Santarém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente:ATAHUALPA DE AZEVEDO E SILVA(Dra. Albaia M. Castro). Recorrido:GUIDO LIMA DE ARRUDA(Dr. Talisman S.M.Sénior)

**EMENTA:** Evidenciado o fato alegado na defesa da empresa como ensejador da despedida, através dos depoimentos prestados no processo, mantém-se a decisão recorrida, que indeferiu as parcelas comunicantes com a resilição contratual.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 890/86. PROC.TRT.R 617/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrentes:OLIVETTI DO BRASIL S/A(Dr. Manoel Fernando Rossa) e THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA FILHO e GILBERTO GILDO BRAGA DE ALMEIDA JUNIOR(Dr. Manoel José M. Siqueira). Recorridos: OS MESMOS.

**EMENTA:** I - Não há razão para anular-se a sentença quando se alega julgamento extra petita.Basta podar-se, se for o caso, o excesso, mantendo-se o restante da decisão.

In casu, aliás, nem houve julgamento assim,eis que a parcela dita como não requerida, o foi expressamente, se do objeto até da contestação da reclamada.

II - Provado nos autos que os reclamantes tiveram baixa em sua produção em decorrência da retração do mercado. Logo, inexistiu desidida.

III - Os critérios estabelecidos pela empresa para o cálculo das comissões eram de conhecimento dos vendedores reclamantes, pois constavam de Manual próprio, em parte conhecida de todos.

IV - Desde quando encaminhados os reclamantes para São Paulo, com percepção de valor em dinheiro, ficaram à disposição da empregadora, iniciando-se aí os respectivos contratos de trabalho.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem de ambos os recursos, determinando o desentranhamento, em atendimento à sugestão da Procuradoria Regional, das relações trazidas com o arrolado dos reclamantes;no mérito, negaram provimento ao apelo da reclamada e deram provimento parcial ao dos reclamantes para, reconhecer como datas de admissão dos reclamantes na empresa as que estão consignadas nas respectivas iniciais dos mesmos, devendo ser procedida a retificação necessária nas CTPS dos dois; mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 891/86. PROC.TRT.R EX OFF 760/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Dr. Ribamar Soares. Reclamante:DAMIANO GARCIA DOS SANTOS(Dra. Ana Maria F. B. do Carmo). Reclamado:MUNI-

CÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA(Dr. Armando Pinheiro).

**EMENTA:** A percepção de salário aquém do mínimo atenta contra disposição constitucional, que garante a todo trabalhador o salário mínimo.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 892/86. PROC.TRT.R 645/86. JCJ de Abacatuba. Relator: Dr. Ribamar Soares. Recorrente:ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA(Dra. Vilma Chavaglia). Recorrido:ENGENPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (Dr. Luiz R. dos Reis)

**EMENTA:** Se o obreiro não faz prova do trabalho prescrito em horário extraordinário, além daquele pago pela empresa, improcedente é o pedido de diferença de horas extras.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 893/86. PROC.TRT.R EX OFF 742/86. 6a.JCJ de Belém. Relator:Juiz Horacio Barros. Reclamante:MARIA NATALINA GUEDES DE SOUZA. Reclamado: MUNICIPIO DE BELEM-SESUR(Dra Eliza de S. Franco)

**EMENTA:** O salário mínimo é uma garantia salarial assegurada a todo trabalhador.

**DECISÃO:** Unanimemente, conhecem do recurso e negam-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 11/07/1986.

JOSE CAVALCANTE DE SOUZA  
Diretor do Serviço de Acordãos e  
(G.Nº14.890) Jurisprudência, em Substituição.

NOTA Nº 136/86.

PROCESSO TRT RP Nº 142/86  
EXEQUENTE: ELINALDO RAMOS DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 137/86.

PROCESSO TRT RP Nº 143/86  
EXEQUENTE: PEDRO DA MOTA  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 138/86.

PROCESSO TRT RP Nº 144/86  
EXEQUENTE: MANOEL BRITO DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 139/86.

PROCESSO TRT RP Nº 145/86  
EXEQUENTE: JOSE MIRANDA BALIEIRO  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 140/86.

PROCESSO TRT RP Nº 146/86  
EXEQUENTE: DOMINGOS PASCOAL DA COSTA MARQUES  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 141/86

PROCESSO TRT RP Nº 147/86

EXEQUENTE: EDNA MACEDO MONTEIRO

EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 142/86

PROCESSO TRT RP Nº 148/86

EXEQUENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 143/86

PROCESSO TRT RP Nº 60/86

EXEQUENTES: JOSE MARIA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS

EXECUTADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 144/86

PROCESSO TRT RP Nº 149/86

EXEQUENTE: WALDOMIRO PEREIRA GOMES

EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 24 dias do mês de julho de 1986.

VERA LUCIA BARROS MORAES  
VERA LUCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G.Nº14.886)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco (5) dias)

Pelo presente EDITAL, fica citado HP-COM POSIÇÕES GRÁFICAS LTDA.,na pessoa de seus responsáveis,os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº JCJ-908/86, em que o reclamante GEORGENOR ITÁ PIREMA PASSOS E OUTROS,PARA PAGAR EM QUARENTA (40) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA,a quantia de Cr\$-268.195,24(DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZADOS E Vinte E QUATRO CENTAVOS),referente ao principal e Custas ! devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GAR

0909

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de julho de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente do TJEPORTEARIA Nº0250

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 24 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente do TJEPORTEARIA Nº0251

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar sem efeito à Portaria nº0247, de 22 de julho corrente, que concedeu Gratificação de Gabinete, no percentual de 50%, aos funcionários em a mesma relacionados.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se  
Belém, 25 de julho de 1986.Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente do TJEPORTEARIA Nº0252

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza Regional, para responder pelo Termo Judiciário de Bagre.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 28 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA  
(G.Nº14.888) Presidente do TJEEDITAL

Faço público, que nos autos de Ação Cível, sendo Apelante COMPANHIA DE SEGUROS ALLIÂNCIA DA BAHIA (Advogado Ulysses Coelho de Souza) e Apelado SABINO DE OLIVEIRA COM. e NAVEGAÇÃO - S.A. NAVÉ (Advogado José Fernando da Luz), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente apreciando o Recurso Extraordinário interposto pelo Apelado, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

A tese do Ven. aréstio, com apoio em doutrina e jurisprudência lançadas no seu texto é a de que a decisão do Tribunal Marítimo que não é órgão judicatório, tem grande valia como prova, mas nem por isso está isenta da livre apreciação do Poder Judicatório, poder judicante, perante o qual não faz coisa julgada. Não há em tal entendimento qualquer contrariedade à vigente Constituição Federal, e nem negativa de vigência de Lei Federal a pontada.

A vista de tais considerações, noga seguimento ao Recurso.

Belém, 24 de julho de 1986.  
a) Ary da Motta Silveira  
Presidente e Relator.Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 25 de julho de 1986.

(G.Nº14.888) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal isolada Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL  
Reclamação: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal  
reclamada: Raimundo José da Silva (adv. W.O. Bibas)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE  
Belém, 29 de julho de 1986.GENCIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Civil Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apto: M.P. Perdigão & Cia. Ltda. (adv. Pedro Lima)  
Apdo: Irmãos Teixeira Ltda. (adv. Antônio J. Abelman)  
Relator: Desembargador CALLISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE  
Belém, 29 de julho de 1986.GENCIS FREIRE  
Subsecretário do TJE (G.Nº14.899)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDIITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA SUBSTITUTA, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Civil.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo. Réu: Anselmo Antônio Rendeiro. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista o requerimento de fls. 28, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, extinta esta Ação de Despejo que Maria das Graças Gomes Baptista Nelo contra Anselmo Antônio Rendeiro, dando-se baixa na distribuição." (24.7.86) Advogados: Drs. Alberto Fares Akel, Antonio Lopes Lourenço.

2a. Vara Civil e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: José Luiz Antunes Martins, Marlucê Huhn Martins e José Luiz Antunes Martins Júnior. Despacho: (SENTENÇA): "Vistos, etc. Tendo em vista que os Devedores satisfizerem a sua obrigação para com a Credora, conforme exclarece o requerimento de fls. 65, julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, extinta esta Execução que o Banco do Estado de Minas Gerais propôs contra José Luiz Antunes Martins, Marlucê Huhn Martins e José Luiz Antunes Júnior, no valor de R\$42.000,000, dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (24.7.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autora: Valdeci Prado Araújo. Ré: Maria Pereira Ferreira. Despacho: "Cite-se." (24.7.86) Advogada: Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro.

2a. Vara Civil e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria do Socorro de Sousa Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Despacho: "Manifeste-se o M. P. P. B." (24.7.86) Advogados: Drs. Benedito José da Silva Santana, Octávio Morelha da Cunha.

2a. Vara Civil - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Agostinha Jardim Pereira. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Maria Amélia Pereira Rodrigues. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (24.7.86) Advogado: Dr. Antônio Italo Tancredi (Curador de Interditos).

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Adelio Carvalho da Silva. Réu: Ernesto José de Oliveira Teixeira. Despacho: "A Conta, conclosos." (24.7.86) Advogados: Drs. Abraham Assayag Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Civil - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Antonio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Inventariante: Amaro Cardoso de Oliveira. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls., para que produza seus efeitos legais, dos bens deixados pelos inventariados Antônio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional do

Pará, pedindo informações sobre a posição do espólio, quanto ao imposto de renda e quanto a existência ou não de qualquer débito inserido como dívida ativa da União do Espólio ou do "de cujos". P. I. R." (24.7.86) Advogada: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Civil e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: Medrado Castelo Branco. Inventariante: Ana Paula Castelo Branco. Despacho: "Digam os interessados e a Fazenda Estadual." (24.7.86) Advogado: Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva.

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Raimundo Tavares da Paz. Inventariante: José Maria Coelho da Paz. Despacho: "Digam os interessados sobre as últimas declarações." (24.7.86) Advogados: Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves,

2a. Vara Civil e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernan do Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Desative a linha telefônica, com as formalidades legais. Oficie-se." (24.7.86) Advogados: Drs. José Antônio Coelho, Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: José de Ribamar Bandeira Pinto. Inventariante: Despacho: "Diga a parte contrária." (24.7.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Diogo de Sales Moreira.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Conceição Maria Lobato de Castro. Ré: O. F. Souza. Despacho: "Cumpra-se o acordo de fls. 56/59." (24.7.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Paulo Sérgio de Moraes.

Belém-Pa., 24 de julho de 1986

O Escrivão,

Cartório Rhossany  
ESCRIVÃO

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1986 - 5-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA -  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4º VARA  
Proc. nº 432/86 - 301860041500 - DESPEJO  
Aut.: Caser Charone  
Adv.: Flávio de Carvalho Maroja  
Réu: Eliseu Rong de Araújo  
DESP.: A Citesse.

Proc. nº 390/86 - 301860013491 - DESPEJO  
Aut.: Cristo Nazare Barbosa do Nascimento  
Adv.: Tarczinho B. Pinheiro  
Réu: Geraldo Rabelo Barbosa  
Adv.: Abrham Assayag  
DESP.: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. nº 261/85 - EXECUTIVA HIPOTACÁRIA  
Ex.: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: Antonete F. Machado  
Ex.: Edmundo Carlos Castro de Pinho  
DESP.: A Conta, conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4º VARA  
Procs. ns. 261/85; 390/86; 432/86.  
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS  
Proc. nº 148/85 - Separação Judicial

Aut.: Ofir Oliveira da Silva  
Ré.: Maria de Lourdes Silva da Silva

Proc. nº 420/86 - Suprimento Judicial  
Edilson Ferreira Castro e s/mulher

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Proc. nº 379/85 - Executiva Hipotecária  
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Jônio Roberto Cavalcante e s/mulher

OBS.: Entregue no Of: Bandeira.

Proc. nº 427/86 - Execução  
Macconfer-Matrizins da Construção e Ferrangas Ltda  
Adv.: Maria Madalena Garcia Quites  
R. Cordeiro

OBS.: Entregue no Of: Bandeira.

Proc. nº 416/86 - Consignação em Pgamento  
Carlos Augusto Queiroz de Souza  
Carlos Alberto Amaral Costa

OBS.: Entregue no Of: Cícero.

Proc. nº 426/86 - Notificação Judicial  
Fernando Maria Lobato do Nascimento

Carlos Alberto Campos

OBS.: Entregue no Of: Cícero.

RECOLHIDOS

Proc. nº 375/86 - Separação Judicial  
Joacá Nascimento Ercilio Júnior

Marcelo do Nascimento Ercilio

Proc. nº 394/86 - Busca e Apreensão de menor  
Maria do Socorro Monteiro Moraes

Luiz Carlos Costa Farreiro Amorim

Proc. nº 544/86 - Execução

Juiz de Direito da Comarca de Tomé Açu

Juiz de Direito da Comarca de Belém do Pará

BETICAO INICIAL

Proc.º 432/86 - 301860041500 - Despacho

César Chorone

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Eliseu Rong de Arnujo

VALOR: Crs. 274,26

Proc.º 433/86 - 301860041583 - Consig. Pagamento

Maria Lúcia Pinheiro Cayvalonte

Adv.: Célia Regina de Lima Pinheiro

Afonso Ugoiré Hidalgo

VALOR: Crs. 4.800,00

AUDIENCIA - Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

## 4ª VARA

Vivendi-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado drn. Antonete F. Machado, requerendo desistência da ação executiva hipotecária movida contra Djalma Rodrigues Frias.

Agrobanco-Banco Agropecuário S/A, por seu advogado dr. Angela Monteiro, requerendo seja oficinado a Delegacia de Recaixa Federal neste Estado solicitando cópia da declaração de rendimentos e bens, na ação de execução movida contra Anselmo Antônio Rendeiro.

Idem, idem, na ação de execução movida contra Nildo Rogério Alves Furtado.

José Alves S/A Imp. Exp. por seu advogado drn. Ivanide S. Trindade, requerendo juntada da certidão da Junta Comercial do Est. do Pará na ação de Falência movida contra F. R. Leite Com. Rep.

José Alves S/A Imp. Exp., por seu advogado dr. Ivanide S. Trindade requerendo juntada de procuração na ação, digo, requerendo juntada de certidão da Junta Comercial do Est. do Pará, na ação de Falência movida contra Pinto Lima Com. Ltda.

Rosely de Castro Risuenho, por seu advogado dr. Marin de Nazaré B. Lugo, expondo e requerendo/ nova data para purgação da morte na ação de busca e apreensão que lhe move Cia. Aymoré de Gred. Fin. e Investimentos.

## RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1986

## CARTÓRIO PEPE - 5º OFÍCIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO

MARIA ESTELA MOLINHO

4ª Vara- Processo nº 301860040815 - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
Inventariante: INIZILDA CORRÊA FONSECA adv. Dr. I  
lano, Antonio Fonseca - Inventariado: ORLANDO GONÇALVES CORRÊA - Despacho: "Rh. Digam os interessados am fls. 83."

5ª Vara- Processo nº 301860041054- DIVÓRCIO-Requerentes: EVANIR GOMES DA SILVA e ELIZABETH RODEI GUES adv. Edith Lobo - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara- Processo nº 301860040494- CARTA PRECATÓRIA Juiz Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E MENORES DA COMARCA DE SÃO LUIZ MA. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BE LEM, PA. Alimentos Provisionais - A. Marlene Zefirina da Silva Alves - R. - Antonio Rocha Alves Despacho: "A. Cumpra-se com as formalidades legais."

5ª Vara- Processo nº 301860040957- AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: BANCO BANDEIRANTES S/A adv. Paulo Rubens X. de Sá - Requerida: METALURGICA SELVA LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº 301860041161- EXECUÇÃO - Credor NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO adv. Luiz Fernando F. Moreira - Devedores: JUAREZ TÁVORA QUIMARÉS e TEODORO BARBOSA DE VILHENA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº 301860041153- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerentes: JEANICE GOMES DA SILVA E OUTROS adv. Jorge Lopes de Farias - Requerido: ISAÍAS ARAÚJO (adv.) - Despacho: "A. Designo o dia 12 de Agosto próximo, para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, às 10:00 em cartório. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTº OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1986

## Juiz da 6ª Vara-ENBARGOS

Requerente: MAUTI SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida

Requerido: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS=Adv. Maria Madalena Quites

Despacho: - Diga o apelante sobre a petição de fls. 40

EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Requerido: SEGRUYA ADMINISTRAÇÃO

Despacho: - Como reque. as fls 64

EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO Bamerindus de INVESTIMENTO S/A Adv. Vicente Aparecido Bueno

Requerido: PANIFICADORA D. BOSCO LTDA-Adv. Abraham Assayag

Despacho: - Defiro o pedido de fls 73

EXECUÇÃO  
Requerente: CONSTANTINO MACIEL FERREIRA-Adv. José Accianno Brasil

Requerido: IAP-INDESTE FERTILIZANTES-Adv. Luzita nha Tavares de Souza

Despacho: - Faço o exequente sobre a petição de fls 32.

DESPACHO

Requerente: MARIA DE LOURDES GENÚ FRAZÃO-Adv. Francisco Nunes Salgado

Requerido: EDMIR LEMOS FERREIRA

Despacho: - Cite-se

CONSIGNAÇÃO

Requerente: MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO-Adv. Odmar Ferreira

Requerido: JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROSO-Adv. Edison Antonio Pereira Ribeiro

Despacho: - Desentranho-se a contestação e após entregue-se ao requerido, apos baixem os autos a conta.

REQUERIMENTO

Requerimento de SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LAN'DULPHO MATTOES, apresentando contestação-Adv. Liliam Leão de Salles

OBS: Recebido em 24/07/86

REQUERIMENTO

Requerimento de MARIA ALVES DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CTCRQ S/A, requerendo juntada de procuração-Adv. Vanja Costa de Mendonça.

OBS: Recebido em 24/07/86

*DR. RUY BARATA*  
Assinado

RESENHA DO DIA: 24/07/1986

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.

ESCRIVÃO: MARIA LIMA LOBATO.

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860040312. - AÇÃO DE DESPACHO.

AUTOR: CONSULTORA VILA DEL REY LTDA.

Adv: DR. ABRAHAM ASSAYAG.

REU: LÉTIO SERGIO DE MONTAIVO GUEDES.

DESPACHO: "Cite-se Belém, 23/07/86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

*DR. RUY BARATA*  
Assinado

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860040841. - JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

AUTORA: MARIA DE ASSUNÇÃO MARQUES FERREIRA.

Adv: DR. RUTE ELONICE BARBOSA DE MELLO.

DESPACHO: "Ao M.P. Belém, 23.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860011792- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

REQUERENTES: JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA e WANDA STELLA SOUZA.

ADV: DR. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS.

DESPACHO: "A conta Belém, 23/07/86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860035551- EXECUÇÕES DO DEVEDOR.

DEVEDOR: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.

Adv: DR. AUGUSTO ROBERTO KLAUZAU DE ALBUQUERQUE.

EXECUTADA: JACINTA TACY PINA.

Adv: DR. PEDRO P. LIMA.

DESPACHO: "Deposite-se no Banco do Estado do Pará em cadeia no valor de Crs. 54.810,00.Belém, 23.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860013426- SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

REQUERENTES: MÉLICO MIRANDA MURCÍPIO DE ABREU e MÔNICA CHAVES MURCÍPIO DE ABREU.

Adv: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MARQUES.

DESPACHO: "A conta Belém, 23.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

OITAVA VARA

PROCESSO Nº 5516. - CARTA PRECATÓRIA.

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PI.

DESPACHO: "R. hoje. Informe a Cartório sobre o pedido abaixo.Belém, 24.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício."

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-30186001321- CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO.

REQUERENTE: IRÉTICA PRÉ-MICIDURADOS NORTELESTE S/A

Adv: DR. RUI SÁ FILHO.

REQUERIDOS: MIGUEL JACQUIM DA COSTA e MARIA PEREIRA DA COSTA.

DESPACHO: "Determino o dia 03.08.86 para que seja feita a quantia consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários de 10% do valor da causa.Belém, 24.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício"

OITAVA VARA

PROCESSO Nº SICOM-301860039.625- EXECUÇÃO.

REQUERENTE: CLAMARONI DE CRISTO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS.

Adv: DR. ANTONIO S. FILHO.

DESPACHO: "Determino o dia 20.07.86 para que seja feita a quantia consignada sob pena de depósito. Arbitro os honorários de 10% do valor da causa.Belém, 24.07.86.a)Ana Tereza S. Murrieta.Juiza em exercício"

OITAVA VARA

PROCESSO Nº 5258. - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

REQUERENTE: ALVAREDA SECOS e Molhados Ltda.

ADVOCADO: Roberto Nascimento.

REQUERIDO: Belém Bello Rep. Com. Ltda.

(Com referência a resposta do Ofício nº 30/86, de 07 de Abril de 1986, Cartório Ana Lobato, expedido nos Autos Cíveis de Execução, processo nº 5258, informou que deixou de desativar o terminal telefônico nº 225-3004 por não mais pertencer ao executado que o transferiu de nome em 15.10.85 para José Galdeano Alarcão Filho, Contrato TPA - 56.616.)

DESPACHO: Junte-se. En, 23/04/86.Clemire Bernadette de Araujo Pontes.(Juiza de Direito da Oitava Vara).

OITAVA VARA

PROCESSO Nº 2558. - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

REQUERENTE: Castelo de Alvear-Industria Alimentícias Ltda.

ADVOCADO: Guilherme Salame.

REQUERIDO: Supermercados Lider Ltda.

ADVOCADO: Antonio Jorge Abelém.

DESPACHO: Oficie-se digo, sim. nos termos com as cautelas de Lei,En,15/07/86.Anna Tereza S. Murrieta.(Juiza substituta da Oitava Vara).

SÉTIMA VARA

PROCESSO Nº 254. - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: Walmir da Silveira Viana



